



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**

OUIVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FELIX CORREIA  
JOSÉ ARTUR MELO  
EDUARDO TAVARES MENDES  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
MARCOS BARROS MÉRO  
VALTER JOSÉ DE Omena ACIOLY  
DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP  
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE  
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL  
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA  
ELENISE DAUDI TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO  
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA  
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 29 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 456/2019.

Interessado: 11ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta PGJ, archive-se. Cientifique-se o interessado.

Proc: 696/2019.

Interessado: Delegacia Geral de Polícia Civil.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. PGJ nº 56/2019. Em seguida, evoluam os autos à DP para as medidas cabíveis.

Proc: 704/2019.

Interessado: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas – SIMPEAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da Consultoria Jurídica, à fl. 15, evoluam os autos à Diretoria Geral.

Proc: 741/2019.

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fl. 9, archive-se.

Proc: 764/2019

Interessado: Juízo de Direito do 5º Juizado Especial Cível e Criminal da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar o pleito inserto na inicial, aliado às atribuições da 37ª Promotoria de Justiça da Capital, determino que se promova o envio de traslado autêntico à Promotora de Justiça Sandra Malta Prata Lima, comunicando-a da audiência noticiada.

Proc: 801/2019.

Interessado: Dra. Marluce Falcão de Oliveira, Promotora de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de informações.

Despacho: Ciente. Remeta-se ao CAOP, com traslado, via e-mail funcional, a todos os Promotores de Justiça.

Proc: 809/2019.

Interessado: Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À Secretaria do Gabinete para as medidas cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 824/2019.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO para informar.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 28 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00001562-0.

Interessado: INSTITUTO DO NEGRO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Comissão Organizadora do 3º Concurso Público para Provimento de Cargos dos Quadros de Servidores Efetivos do Ministério Público do Estado de Alagoas para informar.

Proc: 02.2018.00006421-0.

Interessado: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00000222-8.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de expediente à Promotoria de Justiça de Major Izidoro.

Proc: 02.2019.00001047-2.

Interessado: Vara do Único Ofício de Traipu - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a realização da diligência sugerida, seguida de remessa de informações ao interessado.

Proc: 02.2019.00001068-3.

Interessado: Dr. Anderson Cláudio de Almeida Barbosa, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o sobrestamento do feito até a conclusão de perícia técnica.

Proc: 02.2019.00001174-9.

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO – 19ª REGIÃO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de Maragogi, para a realização da diligência sugerida.

Proc: 02.2019.00001202-6.

Interessado: 8ª Vara Criminal da Capital/Tribunal do Júri - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a devolução dos autos ao juízo de origem, objetivando o pronunciamento necessário.

Proc: 02.2019.00001346-9.

Interessado: VALDEMIR MARINHO DOS SANTOS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 37ª Promotoria de Justiça da Capital, com remessa de traslado à Corregedoria Geral da Polícia Militar em Alagoas.

Proc: 02.2019.00001360-3.

Interessado: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 02.2019.00001417-9.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de remessa de expediente ao interessado.

Proc: 02.2019.00001428-0.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Penedo - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a portaria necessária.

Proc: 02.2019.00001473-5.

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Mata Grande.

Proc: 02.2019.00001493-5.

Interessado: CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA FEDERAL - COGER/PF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00001497-9.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Penedo - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no Proc. SAJMP nº 02.2019.00001428-0, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2019.00001635-5.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a portaria necessária.

Proc: 02.2019.00001659-9.

Interessado: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DELMIRO GOUVEIA.

Assunto: Requerimento de publicação.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00001672-2.

Interessado: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00001673-3.

Interessado: 26ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Assessoria Militar desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2019.00001683-3.

Interessado: 12ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

O SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 29 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 843/2019.

Interessado: Secretaria Geral do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 29 de março de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 208, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido nos Procs, PGJ n°s 800/2019, 825/2019 e 844/2019, RESOLVE revogar a Portaria PGJ n° 192, de 25 de março de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 209, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. FERNANDA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA LÔBO, 15ª Promotora de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 16ª Promotoria de Justiça da Capital, durante as férias do titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 210, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO, Promotor de Justiça de Capela, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Cajueiro, durante o afastamento da Promotora de Justiça titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

=====  
>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<  
=====

AO(S) 29 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2019.0000171-76  
Interessado: Ana Karênina Barbosa Gomes Magalhães  
Natureza: Requerimento de TAC. Evento projeção do projeto "Arte em Movimento - Velas e Telas", 18 e 21/04/19  
Assunto: Requerimento de TAC.  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2019.0000171-21  
Interessado: MOVIMENTO CARAS PINTADAS  
Natureza: Suposta arrecadação obrigatório de R\$ 100 de cada servidor para compra de uma joia para primeira-dam  
Assunto: Ofício N°06/2019  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela

Proc. 02.2019.0000171-00  
Interessado: Climério Marques Barroso Filho  
Natureza: Requerimento de TAC. Evento Festival do Beiju 2019, Riacho Doce, 05 a 07/04/19  
Assunto: Ofício n° 004/2018  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2019.0000170-54  
Interessado: Arquidiocese de Maceió  
Natureza: Requerimento de TAC. Evento: Festa da Misericórdia, 28/04/19  
Assunto: Requerimento de TAC.  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2019.0000169-22  
Interessado: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL  
Natureza: Denúncia de irregularidade. Encaminhamento de cópia de processo administrativo  
Assunto: Ofício n° 267/2019-GABDP/DETRAN-AL  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2019.0000168-88  
Interessado: CONSTRUTORA SL EIRELI  
Natureza: Requer a cópia dos autos de eventual procedimento investigatório pelo signatário  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: Distribuição 17ª Vara Criminal

Proc. 02.2019.0000169-00  
Interessado: João Pereira da Silva  
Natureza: Requer cópia de eventual procedimento investigatório pelo signatário  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: Distribuição 17ª Vara Criminal

Proc. 02.2019.0000169-00  
Interessado: Emerson Pereira da Silva  
Natureza: Requer cópia de eventual procedimento investigatório pelo signatário  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: Distribuição 17ª Vara Criminal

Proc. 02.2019.0000169-00  
Interessado: Lenira Azarias da Silva  
Natureza: Requer cópia de eventual procedimento investigatório pelo signatário  
Assunto: Requerimento  
Remetido para: Distribuição 17ª Vara Criminal

Proc. 02.2019.0000168-00  
Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL  
Natureza: Preso encontrado com sinais de violência no PSM  
Assunto: DESPACHO/OFÍCIO N° 055/2019 - GMF

**Escola Superior do Ministério Público**

PORTARIA ESMP/AL n° 44 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ n° 03/12, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" a prestadora de serviço voluntário EMANUELY CARLA LOPES DOS SANTOS, estabelecendo sua lotação na 49ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 01/04/2019.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ  
Promotor de Justiça  
Vice-Diretor da ESMP-AL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2019.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE DIVERSAS ÁREAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº.15, de 22 de novembro de 1996, RESOLVE:

- I. Abrir o 1º Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas e cadastro de reserva do quadro de estagiários de diversas áreas do Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- II. Estabelecer que a Fundação Apolônio Salles (Fadurpe) é a realizadora do certame, sob a supervisão e acompanhamento da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas - ESMP- AL e da Comissão designada para essa finalidade.

DAS VAGAS OFERTADAS E INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO

- 1.1. O processo seletivo de que trata esse edital tem por finalidade o preenchimento de vagas para estagiários de diversas áreas de atuação, de acordo com a distribuição por município (QUADRO I), podendo o candidato, no momento da inscrição, optar pelo município de realização das provas e de lotação e, no caso de candidato concorrente às vagas da área de Direito das Promotorias de Justiça da Capital (Maceió), os candidatos deverão optar, também, pelo turno em que será realizado o estágio.
  - 1.1.1. Poderão assumir a vaga de estágio das áreas de atuação em seleção os alunos aprovados neste processo seletivo que estejam matriculados em um dos três últimos anos do curso.
- 1.2. O estágio terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período da manhã ou da tarde, tendo duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes por igual período, a critério do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- 1.3. O horário de estágio será definido de acordo com o funcionamento da Procuradoria-Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça locais.
- 1.4. O estagiário fará jus a uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário-mínimo vigente, auxílio-transporte e seguro de vida, conforme previsão da Lei n.º 11.788/2008, da Resoluções CNMP n.os 42/2009, 52/2010 e 62/2010, do Ato do CSMP-AL n.os 01/2018 e 03/2018.

QUADRO I - VAGAS OFERTADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO/MUNICÍPIO

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO (CURSO: ADMINISTRAÇÃO)				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	7	1	1	9
Total geral	7	1	1	9

ÁREA: ARQUITETURA (CURSO: ARQUITETURA)				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	1	-	-	1
Total geral	1	-	-	1

ÁREA: BIBIOTECONOMIA (CURSO: BIBLIOTECONOMIA)				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	1	-	-	1
Total geral	1	-	-	1

ÁREA: BIOLOGIA (CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	3	-	-	3
Total geral	3	-	-	3

ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS)				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	1	-	-	1
Total geral	1	-	-	1

ÁREA: COMUNICAÇÃO SOCIAL (CURSOS: PUBLICIDADE E PROPAGANDA/ DESIGN/ DESIGN GRÁFICO)				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	1	-	-	1
Total geral	1	-	-	1

ÁREA: DIREITO (CURSO: DIREITO)				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
ÁGUA BRANCA (MANHÃ)	1	-	-	1
ANADIA (MANHÃ)	1	-	-	1
ARAPIRACA (MANHÃ)	10	1	1	12
ATALAIA (MANHÃ)	2	-	-	2
BATALHA (MANHÃ)	1	-	-	1
BOCA DA MATA (MANHÃ)	1	-	-	1
CACIMBINHAS (MANHÃ)	1	-	-	1
CAJUEIRO (MANHÃ)	1	-	-	1
CAMPO ALEGRE (MANHÃ)	1	-	-	1
CAPELA (MANHÃ)	1	-	-	1
COLÔNIA LEOPOLDINA (MANHÃ)	1	-	-	1
CORURIBE (MANHÃ)	2	-	-	2
DELMIRO GOUVEIA (MANHÃ)	3	-	-	3
Feira Grande (MANHÃ)	1	-	-	1
GIRAU DO PONCIANO (MANHÃ)	1	-	-	1
IGACI (MANHÃ)	1	-	-	1
IGREJA NOVA (MANHÃ)	1	-	-	1
Joaquim Gomes (MANHÃ)	1	-	-	1
JUNQUEIRO (MANHÃ)	1	-	-	1
Limoeiro de Anadia (MANHÃ)	1	-	-	1
MACEIÓ (TARDE)	26	3	3	32
MACEIÓ (MANHÃ)	29	4	4	37
MAJOR IZIDORO (MANHÃ)	1	-	-	1
MARAGOGI (MANHÃ)	1	-	-	1
MARAVILHA (MANHÃ)	1	-	-	1
MARECHAL DEODORO (MANHÃ)	2	-	-	2

MARIBONDO (MANHÃ)	1	-	-	1
MATA GRANDE (MANHÃ)	1	-	-	1
MATRIZ DO CAMARAGIBE (MANHÃ)	1	-	-	1
MESSIAS (MANHÃ)	1	-	-	1
MURICI (MANHÃ)	1	-	-	1
OLHO D'ÁGUA DAS FLORES (MANHÃ)	1	-	-	1
PALMEIRA DOS ÍNDIOS (MANHÃ)	3	1	1	5
PÃO DE AÇÚCAR (MANHÃ)	1	-	-	1
PARIPUEIRA (MANHÃ)	1	-	-	1
Passo de Camaragibe (MANHÃ)	1	-	-	1
PENEDO (MANHÃ)	3	1	1	5
PIAÇABUÇU (MANHÃ)	1	-	-	1
PILAR (MANHÃ)	1	-	-	1
PIRANHAS (MANHÃ)	1	-	-	1
PORTO CALVO (MANHÃ)	2	-	-	2
PORTO REAL DO COLÉGIO (MANHÃ)	1	-	-	1
QUEBRANGULO (MANHÃ)	1	-	-	1
RIO LARGO (MANHÃ)	4	-	-	4
SANTANA DO IPANEMA (MANHÃ)	4	-	-	4
SÃO JOSÉ DA LAJE (MANHÃ)	1	-	-	1
SÃO JOSÉ DA TAPERÁ (MANHÃ)	1	-	-	1
SÃO LUIZ DO QUITUNDE (MANHÃ)	1	-	-	1
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS (MANHÃ)	4	-	-	4
SÃO SEBASTIÃO (MANHÃ)	1	-	-	1
SATUBA (MANHÃ)	1	-	-	1
TAQUARANA (MANHÃ)	1	-	-	1
TEOTÔNIO VILELA (MANHÃ)	1	-	-	1
TRAIPU (MANHÃ)	1	-	-	1
UNIÃO DOS PALMARES (MANHÃ)	4	-	-	4

VIÇOSA (MANHÃ)	1	-	-	1
TOTAL GERAL	140	10	10	160

ÁREA: ENGENHARIA (CURSO: ENGENHARIA CIVIL)				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	2	-	-	2
Total geral	2	-	-	2

ÁREA: INFORMÁTICA (CURSOS: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO)				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	4	1	1	6
Total geral	4	1	1	6

ÁREA: PSICOLOGIA (CURSO: PSICOLOGIA)				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	3	-	-	3
Total geral	3	-	-	3

ÁREA: SERVIÇO SOCIAL (CURSO: SERVIÇO SOCIAL)				
MUNICÍPIO	VAGAS			
	CG	PCD	NEP	TOTAL
MACEIÓ (MANHÃ)	3	-	-	3
Total geral	3	-	-	3

**1.5.** Do total de vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência (PCD) e 10% (dez por cento) serão reservadas para pessoas negras (pretos ou pardos) (NEP), conforme previsto no Ato CSMP-AL n.º 03/2018. Caso não haja aprovados para as vagas reservadas, estas serão revertidas em vagas para concorrência geral (CC).

**1.6.** Para concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o interessado deverá:

- a) no ato da inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- b) enviar, via upload, a imagem de parecer emitido a partir dos últimos 12 (doze) meses antes da publicação deste edital, formulado por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de



sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 1.5. deste edital.

- 1.7. O candidato com deficiência deverá enviar, no período de inscrição, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019), imagens legíveis do parecer a que se refere o subitem 1.6. deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.
- 1.8. O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar observará: os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação.
- 1.9. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos últimos 12 (doze) meses.
- 1.10. Quando se tratar de deficiência visual, o parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 1.11. O envio da(s) imagem(s) do(s) parecer(s) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADURPE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 1.12. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original da documentação constante do subitem 1.6. deste edital. Caso seja solicitado pela FADURPE, o candidato deverá enviar a referida documentação pelos Correios (AR ou SEDEX), para a confirmação da veracidade das informações.
- 1.13. As imagens do parecer terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 1.14. A pessoa com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 2.7. deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no inciso III do art. 3º e no 4º do Decreto no 9.508/2018.
- 1.15. A inobservância do disposto no subitem 1.6. deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 1.16. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 1.6. deste edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico.
- 1.17. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas por lei, participarão do processo de seleção de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 1.18. A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019), na data estabelecida no cronograma.
- 1.19. Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados, suficiente para ocupar vagas reservadas que venham a surgir, as vagas remanescentes serão revertidas para a concorrência geral e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- 1.20. Para concorrer às vagas reservadas à pessoa negra (pretos e pardos), o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer nesta modalidade.
- 1.21. O candidato poderá se abster de atender à convocação de verificação de fenotipo, por meio de declaração devidamente assinada e endereçada à FADURPE ou em link específico, no período estabelecido em cronograma, desistindo de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.
- 1.22. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, serão convocados para verificação da veracidade de sua declaração, através de edital específico a ser publicado no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019), por uma comissão específica instituída para este fim.
- 1.23. A comissão de verificação da veracidade da autodeclaração avaliará a condição de participante às vagas reservadas para pessoas negras por meio da análise do fenótipo do candidato, através de entrevista presencial que será filmada.
- 1.24. A eliminação do candidato à condição de pessoa negra ocorrerá, quando atender a pelo menos um dos itens abaixo:
  - a) pela maioria de seus membros, a comissão emitir parecer que o candidato não atende aos requisitos cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que define a raça negra;
  - b) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
  - c) se recusar a ser filmado.

- 1.25. A eliminação, sob qualquer hipótese, retira o candidato do processo seletivo público, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e ou vaga para pessoa com deficiência, e independente de alegação de boa-fé.
- 1.26. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que definem a raça negra.
- 1.27. A decisão da Comissão de Verificação quanto à permanência do candidato no processo seletivo concorrendo às vagas reservadas, não garante que o candidato permaneça no processo seletivo posteriormente, caso constatada a falsidade em sua declaração. Em caso de constatação de falsidade ideológica, o candidato ficará sujeito às sanções prescritas no código penal e às demais cominações legais aplicáveis.
- 1.28. O resultado da avaliação pela comissão de verificação da veracidade da autodeclaração de pessoa negra será publicado no dia especificado no Edital de Convocação, no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019).
- 1.29. Os candidatos negros classificados dentro do número de vagas oferecido à concorrência geral não preencherão as vagas, a eles reservadas, que vierem a surgir.
- 1.30. Os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas que surgirem para as pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, quando convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 1.31. Na hipótese de que trata o item 1.32, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos negros.
- 1.32. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas eventualmente reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para concorrência geral e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- 1.33. A relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no dia especificado no Edital de Convocação para verificação de condição de pessoa negra (preto ou pardo), no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019).
- 1.34. O resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será divulgado no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019) e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.
- 1.35. A relação final dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no dia especificado no Edital de Convocação para verificação de condição de pessoa negra (preto ou pardo), no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019).
- 1.36. Os candidatos negros, quando da publicação do resultado final do processo seletivo, estarão presentes em uma lista com todos os candidatos classificados e outra exclusiva com candidatos negros classificados, de acordo com o seu argumento de classificação.
- 1.37. A autodeclaração e a avaliação da Comissão de Verificação quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) terá validade apenas para este processo seletivo.

#### DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1. O período de inscrição será de 28/03/2019 a 28/04/2019, exclusivamente, por meio do sítio <http://www.fadurpe.com.br/mpal2019>.
- 2.2. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, recolhido mediante boleto bancário gerado quando da inscrição pela internet.
- 2.3. A taxa de Inscrição poderá ser paga em qualquer agência bancária até 29/04/2019 por meio de boleto disponível no sítio <http://www.fadurpe.com.br/mpal2019>, a ser impresso após conclusão do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 2.4. O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento para a eventualidade de comprovação até a completa finalização do processo seletivo.
- 2.5. Só serão aceitos para pagamentos boletos impressos a partir do sítio da Fundação Apolônio Salles, por meio do sítio <http://www.fadurpe.com.br/mpal2019>.

- 2.6. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto por cancelamento do certame, por conveniência da administração pública ou por decisão judicial.
- 2.7. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 2.7.1. Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa e para os candidatos que forem doadores de sangue, nos termos da Lei Estadual n° 7.858/2016, Lei Estadual n° 6.873/2007 e Decreto Estadual n° 3972/2008.
- 2.7.2. Fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender a um dos itens elencados a seguir:
- 2.7.2.1. Comprovar que está desempregado mediante envio, via upload, de cópia das seguintes imagens:
- ✓ cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando a página de identificação, a página do último contrato de trabalho e a página seguinte a este em branco;
  - ✓ cópia autenticada do comprovante de seguro-desemprego; ou
  - ✓ cópia autenticada da publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário.
- 2.7.2.2. Comprovar condição de carência mediante a inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos Programas de Assistência Social instituídos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.
- 2.7.2.2.1. Os candidatos inscritos em Programa Estadual ou Municipal deverão enviar, via upload, cópia da imagem da declaração ou certidão do órgão responsável pelo controle do programa, na qual seja atestada sua condição de hipossuficiente.
- 2.7.2.2.2. Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico deverão indicar o número de seus NIS, no ato da inscrição. Caso o candidato requeira a isenção por meio do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
- 2.7.2.2.2.1. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
- 2.7.2.2.2.2. A FADURPE consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 2.7.2.3. Comprovar ser doador voluntário de sangue mediante envio, via upload, de cópia das seguintes imagens:
- ✓ Comprovação através de Certidão expedida pelos dirigentes dos Hemocentros mantidos por órgãos ou entidades públicas, desde que a doação tenha sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo de inscrição do processo seletivo público, e
  - ✓ Cópia autenticada do documento de identidade.
- 2.7.3. A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada no período entre 28/03/2019 a 10/04/2019, no ato da inscrição no endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019).
- 2.7.4. O candidato que requerer a isenção da taxa de inscrição nos itens acima deverá preencher requerimento de inscrição, marcar no link de inscrição que deseja a isenção e comprovar sua condição por meio do envio da documentação mencionada nos subitens 2.7.2.1., 2.7.2.2 e 2.7.2.3.
- 2.7.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto Art. 10, parágrafo único, do Decreto Federal n° 83.936/79.
- 2.7.6. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante a isenção ao interessado, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte da FADURPE.
- 2.7.7. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvados os casos específicos.
- 2.7.8. Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax ou correio eletrônico.
- 2.7.9. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

**2.7.10.** O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 17/04/2019, no endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019).

**2.7.11.** É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

**2.7.12.** O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019).

**2.7.13.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019) para imprimir o boleto bancário para pagamento até o dia 29/04/2019.

**2.7.14.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo do subitem anterior, estará automaticamente excluído do processo seletivo.

## **2.7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**2.8.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em processo seletivo público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

## **2.9. POR CONDIÇÕES GERAIS**

**2.9.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no cronograma estabelecido em edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
- b) enviar, via upload, a imagem de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, formada por três profissionais, entre eles um médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses antes da publicação deste edital, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com os números de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

**2.9.2.** Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “outros” dessa lista de opções e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; bem como, enviar, via upload, e do respectivo parecer que justifique o atendimento solicitado.

**2.9.3.** Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

**2.9.4.** O candidato que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 2.9.1. deste edital, deverá:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
- b) enviar, via upload, a imagem de parecer com justificativa, emitido nos últimos 12 (doze) meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

## **2.10. POR CONDIÇÃO DE LACTANTE**

**2.10.1.** A candidata lactante o direito de participar do certame nesta condição, conforme disposto nos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000, desde que assinala, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;

**2.10.2.** A candidata lactante poderá se retirar temporariamente do local em que estará realizando a(s) prova(s) para amamentação em sala especial reservada pela organização do certame, não havendo compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**2.10.3.** A criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação de Aplicação e deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata).

- 2.10.4.** Todo esse processo será acompanhado por representante da organização do processo seletivo que garantirá as condições e os termos estabelecidos neste Edital.
- 2.10.5.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 2.11.** O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 2.9. e 2.10. deste edital. Apenas o envio do parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.
- 2.11.1.** No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
- 2.12.** A solicitação de atendimento especial será aceita segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.13. DO DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO (DCI)**
- 2.13.1.** Realizada a inscrição eletrônica e comprovada a isenção ou a quitação da taxa de inscrição, perante o agente bancário recebedor, a Fundação Apolônio Salles confirmará a inscrição mediante exposição do Documento de Confirmação de Inscrição - DCI no endereço eletrônico: <http://www.fadurpe.com.br/mpal2019>.
- 2.13.2.** No Documento de Confirmação de Inscrição - DCI constarão, além de dados pessoais do candidato, informações necessárias para garantir a participação do interessado no processo seletivo, tal como solicitado no preenchimento do formulário eletrônico de Inscrição.
- 2.13.3.** O Documento de Confirmação de Inscrição - DCI poderá ser visualizado a partir do dia 13/05/2019 para consulta, conferência de dados, correções ou alterações cadastrais. O acesso ao DCI na internet se dará mediante a identificação do candidato por meio do seu CPF, senha cadastrada no ato da inscrição e/ou outros dados.
- 2.13.4.** Em caso de indisponibilidade do Documento de Confirmação de Inscrição - DCI no dia 13/05/2019 no endereço <http://www.fadurpe.com.br/mpal2019>, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação Apolônio Salles, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, pelos telefones (81) 4141-1109, (81) 4141-1117 ou encaminhar e-mail para [contato@mpal2019.com.br](mailto:contato@mpal2019.com.br), para solicitar providências quanto à regularização.
- 2.13.5.** Na constatação de erros ou divergências no Documento de Confirmação de Inscrição - DCI, o candidato poderá retificar diretamente os dados e as informações prestadas na Inscrição, no sítio <http://www.fadurpe.com.br/mpal2019>, no período de 13/05/2019 a 17/05/2019, exceto RG, CPF e vaga/lotação.
- 2.13.6.** Caso não haja manifestação por parte do candidato quanto à veracidade e exatidão dos dados cadastrais exibidos no Documento de Confirmação de Inscrição - DCI, até o dia 17/05/2019, o candidato assumirá, de forma exclusiva, a responsabilidade sobre as informações, não havendo possibilidade de qualquer alteração no cadastro a partir dessa data.
- 2.14. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
- 2.14.1.** A emissão do Cartão de Inscrição - CI representa o deferimento do pedido de inscrição, fornecendo, dentre outros dados, informações pessoais, lotação e condição de concorrente a vaga reservada para as pessoas com deficiência, se for o caso.
- 2.14.2.** O Cartão de Inscrição deverá ser impresso sob responsabilidade exclusiva do candidato, a partir de 20/05/2019, onde conterà informações sobre local, horário da Prova Objetiva, lotação, nome, identidade, CPF e condição de concorrente a vaga reservada para as pessoas com deficiência ou pessoa negra, se for o caso, para apresentação à banca de fiscalização no acesso à sala de prova.
- 2.14.3.** A inscrição tem caráter condicional, sendo cancelada desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 3. DA PROVA OBJETIVA**
- 3.1.** O processo seletivo será constituído de 01 (uma) Prova Objetiva, a ser realizada no dia 26/05/2019, no horário das 13h às 17h (horário local), nas cidades de Arapiraca, Delmiro Gouveia, Maceió, Palmeira dos Índios, Penedo, Porto Calvo, Santana do Ipanema, União dos Palmares; podendo ocorrer modificações na data ou horário de aplicação, por força maior, mediante ampla e prévia divulgação, a critério do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas.
- 3.2.** A Prova Objetiva conterà 60 (sessenta) questões, sendo dividida em duas partes – Conhecimentos Básicos (Língua Portuguesa e Promoção da Igualdade Racial) e Conhecimentos Específicos por área de seleção, com conteúdo programático constante no ANEXO I. A distribuição de questões por partes e os respectivos pesos para pontuação se encontram discriminados a seguir:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
1ª Parte - Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	15	1	15
	Promoção da Igualdade Racial	05	1	05
2ª Parte - Conhecimentos Específicos por área		40	2	80
Totais na Prova Objetiva		-	60	100

- 3.3.** Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas de múltipla escolha, das quais somente 01 (uma) estará correta.
- 3.4.** A nota na Prova Objetiva será apurada da seguinte maneira:
- pontuação na 1ª parte - número de acertos nos Conhecimentos Básicos multiplicado pelo Peso 1;
- pontuação na 2ª parte - número de acertos nos Conhecimentos Específicos multiplicado pelo Peso 2;
- nota final na Prova Objetiva – a soma da pontuação nas duas partes.
- 3.5.** A prova será aplicada nos horários e locais indicados no cartão de inscrição o qual será exposto no sítio <http://www.fadurpe.com.br/mpal2019>, conforme cronograma do processo seletivo (ANEXO II).
- 3.6.** O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre o local, data e horário da prova como justificativa de sua ausência.
- 3.7.** Não serão prestadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova.
- 3.8.** Em nenhuma hipótese, o candidato poderá prestar prova fora da data, horário, cidade e local predeterminedado pela organizadora do processo.
- 3.9.** O candidato deverá se apresentar no local para o qual foi designado com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário definido, munido, apenas, de caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul e documento de identidade com foto, com validade nacional. Os candidatos não terão acesso aos locais de provas sem os documentos mencionados.
- 3.10.** O ingresso do candidato na sala de aplicação de provas se dará mediante apresentação de documento oficial de identificação. São considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. Para validação como documento de identidade, o documento deve encontrar-se no prazo de validade.
- 3.11.** Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá estar de posse de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência).
- 3.12.** Quando a ocorrência policial não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova.
- 3.13.** Caso a Coordenação de Aplicação julgue necessário, inclusive no caso de apresentação de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), dentro do prazo de validade, será realizada identificação especial no candidato, mediante coleta de sua assinatura e impressões digitais, além da possibilidade do devido registro de imagem para segurança do certame.
- 3.14.** Não serão aceitos como documentos de identidade, dentre outros: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados, além dos documentos fora do prazo de validade.

- 3.15.** Por ocasião da aplicação das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade válido (original) ou documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (conforme itens 3.11 e 3.12.) não poderá realizá-la, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.16.** O candidato que estiver portando telefone celular, mesmo que desligado, BIP, relógio, protetor auricular, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens deverá entregar antes de ingressar na sala de aplicação das provas, todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos para guarda em envelope de segurança (não reutilizável), fornecido pela banca de fiscalização, os quais deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o examinando deixar o local de provas, assim entendido como a maior área possível das dependências físicas, sob a jurisdição da banca de fiscalização, na qual se realizam as provas, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 3.17.** Durante a realização das provas é vedada a consulta ou comunicação com candidatos, utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens, relógios, equipamentos eletrônicos e similares, bem como acessórios que ocultem a identificação completa do candidato (chapéu, bonê, touca ou equivalente) sob pena de eliminação do candidato no processo seletivo.
- 3.18.** Os candidatos não terão acesso às salas de provas portando armas. Em caso de candidato policial ou agente de segurança que se apresentar armado, este deverá entregar sua arma à Coordenação de Aplicação para guarda temporária em invólucro próprio.
- 3.19.** Os candidatos só poderão realizar anotação sobre o gabarito da Prova Objetiva em formulário específico, após decorrido 3 (três) horas do início da prova. A Folha de Resposta da Prova Objetiva será apresentada ao candidato 3 (três) dias antes do período recursal do resultado provisório da nota da prova objetiva.
- 3.20.** A FADURPE poderá filmar, utilizar detectores de metais e ou recolhimento de impressões digitais para controle e identificação dos candidatos na aplicação da prova, para segurança e garantia da lisura do processo.
- 3.21.** Após resolver as questões da prova objetiva, o candidato deverá transcrever suas respostas para a respectiva Folha de Resposta, que se constitui em documento oficial de correção, servindo o caderno de prova apenas como rascunho.
- 3.22.** São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Resposta da Prova Objetiva. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 3.23.** Ao término das provas o candidato devolverá aos fiscais de sala a Folha de Resposta e o Caderno de Prova.
- 3.24.** Os 03 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala de provas juntos, quando todos tiverem concluído ou a mesma se tenha encerrado, e deverão assinar a ata de prova confirmando que foram os últimos candidatos a terminarem o processo seletivo naquela sala. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo do Processo Seletivo Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 02 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo Coordenador de Aplicação.
- 3.25.** O candidato só poderá sair da sala de provas 02 (duas) horas após o seu início, sob pena de eliminação do certame.
- 3.26.** A divulgação do gabarito e do caderno da Prova Objetiva será realizada na data especificada no cronograma (ANEXO II), no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019).

#### 4. DOS RECURSOS

- 4.1.** Serão admitidos recursos à relação nominal preliminar de isentos da taxa de inscrição, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019), no período especificado no cronograma (ANEXO II). Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.
- 4.2.** As decisões dos recursos à relação nominal preliminar de isentos da taxa de inscrição serão divulgadas juntamente com a relação nominal final de isentos no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019), na data especificada no cronograma (ANEXO II).
- 4.3.** Serão admitidos recursos à relação nominal preliminar dos candidatos concorrentes à vaga de pessoa com deficiência, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019), no período especificado no cronograma (ANEXO II). Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.
- 4.4.** As decisões dos recursos à relação nominal preliminar dos candidatos concorrentes à vaga de pessoa com deficiência serão divulgadas juntamente com a relação nominal final dos candidatos concorrentes à vaga de pessoa com deficiência no sítio [www.sugep.ufrpe.br](http://www.sugep.ufrpe.br), na data especificada no cronograma (ANEXO II).
- 4.5.** No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

- 4.6.** Serão admitidos recursos aos gabaritos preliminares da Prova Objetiva, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019) no período especificado no cronograma (ANEXO II), tendo por objeto, exclusivamente, a impugnação de questões por má formulação, ou impertinência em relação ao conteúdo programático ou alteração de alternativa correta da Prova Objetiva. Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.
- 4.7.** Se do exame dos recursos resultar anulação de questão na Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos presentes à correspondente prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 4.8.** As decisões dos recursos aos gabaritos da Prova Objetiva serão divulgadas no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019) juntamente com o resultado preliminar da Prova Objetiva, na data especificada no cronograma (ANEXO II).
- 4.9.** Serão admitidos recursos aos resultados preliminares da Prova Objetiva, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019), no período especificado no cronograma (ANEXO II), tendo por objeto, exclusivamente, o processo de correção eletrônica. Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato. Com 3 (três) dias de antecedência, desse período, serão disponibilizadas as imagens das folhas de respostas dos candidatos.
- 4.10.** As decisões dos recursos dos resultados preliminares da Prova Objetiva serão divulgadas no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019) juntamente com o resultado final da Prova Objetiva, na data especificada no cronograma (ANEXO II).
- 4.11.** Serão admitidos recursos dos resultados preliminares da avaliação da Comissão de Verificação quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda), por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019), no período especificado no Edital de Convocação para verificação da condição de candidato negro. Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.
- 4.12.** As decisões dos recursos dos resultados preliminares da avaliação da Comissão de Verificação quanto ao enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preta ou parda) serão divulgadas no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019), na data especificada no Edital de Convocação para verificação da condição de candidato negro.
- 4.13.** Serão admitidos recursos ao resultado preliminar do processo seletivo, por formulário eletrônico, devidamente fundamentado, no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019), no período especificado no cronograma (ANEXO II). Ao final do processo de envio do formulário, será disponibilizado um protocolo de comprovação para o candidato.
- 4.14.** As decisões dos recursos ao resultado preliminar do processo seletivo serão divulgadas no sítio [www.fadurpe.com.br/mpal2019](http://www.fadurpe.com.br/mpal2019) juntamente com o resultado final do processo seletivo, na data especificada no cronograma (ANEXO II).
- 4.15.** Não serão admitidos recursos enviados via fax, e-mail ou presencialmente, bem como, os não protocolados eletronicamente ou ainda os não pertinentes ao contexto do recurso.

## **5. DA ELIMINAÇÃO**

**5.1.** Será eliminado do processo seletivo o candidato:

- a) atender a uma das alíneas do item 1.24. deste edital;
- b) atrasar-se ou não comparecer à prova; e/ou
- c) apresentar-se em local diferente do previsto no Cartão de Inscrição; e/ou
- d) recusar-se a ser submetido à revista de objetos e à revista, por meio de detectores de metais; e/ou
- e) lançar mão de meios ilícitos para realização da prova; e/ou
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e/ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou outros candidatos; e/ou
- g) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a mesma; e/ou
- h) deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta; e/ou
- i) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta; e/ou
- j) não devolver, integralmente, o material de prova recebido dos aplicadores; e/ou
- k) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para sua realização; e/ou



- l) ter sido constatada, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, utilização de processos ilícitos na realização da mesma; e/ou
- m) obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos da Prova Objetiva, ou seja, 50 (cinquenta) pontos.

## 6. APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CONVOCAÇÃO

- 6.1.** Serão considerados aprovados os candidatos não eliminados.
- 6.2.** O argumento de classificação será a nota final da Prova Objetiva.
- 6.3.** Os candidatos aprovados serão classificados, na opção de lotação (município/turno), por ordem decrescente do argumento de classificação.
- 6.4.** Em caso de empate no argumento de classificação serão utilizados, para definição da ordem de classificação, de forma sucessiva, os seguintes critérios:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) atingir a maior pontuação obtida na 2ª Parte da Prova Objetiva – Conhecimentos Específicos;
- c) tiver maior idade.
- 6.5.** Os candidatos serão convocados obedecendo a ordem de classificação para preenchimento das vagas ofertadas no município/turno (lotação) para a qual concorreram durante o prazo de validade do certame.

## 7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- 7.1.** O candidato convocado deverá entregar:
- Cópias dos documentos de identidade e CPF, acompanhados dos originais;
- 2 (duas) fotos 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certificado de vínculo com o curso do processo seletivo em uma das instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado de Alagoas, com comprovante de que está matriculado em um dos três últimos anos do curso, conforme Lei Estadual n.º 7.302/2011;
- Certidão onde conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que está matriculado;
- Histórico Escolar
- Certidão de antecedentes cíveis e criminais das Justiças Estadual e Federal;
- Título de eleitor e certidão da Justiça Eleitoral comprovando quitação eleitoral;
- Declaração de disponibilidade de tempo para a realização de estágio de 20 (vinte) horas semanais, no horário de funcionamento da Procuradoria Geral de Justiça/Promotorias de Justiça.
- Declaração de que não está vinculado a outro programa de estágio não-obrigatório e de que não acumula cargo, função e/ou estágio nas entidades elencadas no artigo 19 da Resolução CNMP n.º 42/2009, de 26/06/2009.
- Declaração indicando os dados bancários de sua conta corrente no Banco Itaú, feita pelo(a) próprio(a) candidato(a);
- Outros documentos necessários solicitados pela Escola Superior do Ministério Público e/ou Diretoria de Pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, no momento em que o candidato se apresentar dentro do prazo permitido.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura de termo de compromisso de estágio, firmado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, a Instituição de Ensino Superior e o Estagiário.

## 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo será válido por 1 (um) ano e prorrogável por igual período, contado a partir da data de homologação, podendo o Ministério Público realizar novo certame antes de findo o prazo, caso não sejam preenchidas as vagas anunciadas no edital anterior.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1.** O candidato classificado, quando convocado, se não tiver cumprido a exigência contida no item 7.1., alínea d, poderá ter sua colocação realocada para o fim da lista de classificação.
- 10.2.** O candidato deverá observar, rigorosamente, o Edital, Comunicados e Avisos Oficiais complementares ao presente Edital e a sua inscrição representará integral concordância a tais estipulações.
- 10.3.** A organização do certame junto a Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no sítio <http://www.fadurpe.com.br/mpal2019> e no Diário Oficial do Estado.
- 10.4.** É de responsabilidade do candidato manter os seus dados atualizados para viabilizar os contatos necessários. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato ou e-mail) constantes na inscrição, durante a execução do processo seletivo, o candidato deverá comunicar-se com a FADURPE e, posteriormente, com a Escola Superior do Ministério Público de Alagoas.
- 10.5.** Por razões de segurança do Processo Seletivo, a FADURPE poderá filmar, fotografar ou colher impressão digital dos candidatos, quando da realização da prova objetiva.
- 10.6.** O estágio de estudantes no Ministério Público do Estado de Alagoas é regulamentado pelo Conselho Superior da Instituição, por meio dos Atos CSMP-AL nos. 01/2018 e 03/2018 e pela Lei Estadual n.º 7.302/2011.
- 10.7.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação do mesmo no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE/AL).
- 10.8.** Compete à Direção da Escola Superior do Ministério Público a escolha da área de atuação do estagiário.
- 10.9.** Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Maceió-AL, 27 de março de 2019.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Anexo I

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS PARA PROVA OBJETIVA

1ª PARTE- CONHECIMENTOS BÁSICOS

PORTUGUÊS (seguindo novo acordo ortográfico)

A ideia global do texto ou de um parágrafo. O argumento principal ou os argumentos secundários defendidos pelo autor. O objetivo ou a finalidade pretendida. A síntese do conteúdo global do texto. A fidelidade de paráfrases a seus segmentos de origem. Relações do texto com outros textos (intertextualidade); relações do texto com o contexto sociocultural no qual se insere. Informações explícitas e implícitas veiculadas. Relações semânticas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, entre outras) estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações. Relações de sentido entre palavras ou expressões (sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia e paronímia). Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões. Efeitos pretendidos pelo uso de certos recursos lexicais (repetição de palavras, associação entre palavras semanticamente afins, entre outros) e gramaticais (substituições ou retomadas pronominais e adverbiais). Expressões que indicam variações regionais, sociais ou de época da língua portuguesa, com destaque para aspectos relacionados aos usos do português do Brasil. Marcas a partir das quais se pode identificar a posição do autor em relação às ideias veiculadas. A função ou a informação presentes em outros recursos gráficos (parênteses, aspas, tipos de letras, de formatos do texto, entre outros) e presentes ainda em elementos não-verbais (imagens, gráficos, tabelas). Efeitos de sentido dos sinais de pontuação. Efeitos de sentido de elementos morfosintáticos (o valor semântico de radicais, prefixos e sufixos. O uso de neologismos e de empréstimos linguísticos. Flexões (regulares e irregulares) do verbo; regência

(nominal e verbal), concordância (nominal e verbal) e ordem das palavras ou expressões no enunciado. Aspectos das convenções ortográficas (incluindo as normas estabelecidas pelo Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa).

PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL: Conceito de racismo institucional. Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Decreto nº 6.040/2007. Decreto nº 4.887/2003. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 12.990/2014. Resolução CNMP nº 170/2017. Recomendação CNMP nº 40/2016. Resolução 2106 da Assembleia Geral das Nações Unidas (Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

Evolução da Administração Pública: Patrimonialismo, Burocracia e o Gerencialismo. Gestão de Pessoas: Liderança, Motivação, Avaliação de Desempenho, Treinamento e Desenvolvimento, Recrutamento e Seleção, e Recursos Humanos na Administração Pública. Funções da Administração: Planejamento, Organização, Direção e Controle (PDCA). Planejamento: Estratégico, Tático e Operacional. Balanced Scorecard. Processo decisório. Análise SWOT. Missão, Visão e Valores. Clima Organizacional. Cultura Organizacional. Organização, sistemas e métodos. Estrutura organizacional. Centralização/descentralização. Desenho organizacional. Estrutura baseada em processos. Qualidade total. Ferramentas de qualidade (Diagrama de Ishikawa, Diagrama de Pareto, Histograma, Estratificação, Diagramas de Dispersão, Diagrama de Árvore). Comunicação interpessoal e intergrupala. Princípios da Administração Pública. Atos administrativos. Responsabilidade fiscal. Licitação (Lei nº 8.666/93: conceito, natureza jurídica, princípios, modalidades, procedimento, dispensa e inexigibilidade). Lei do Pregão (Lei nº 10.520/02 e suas

alterações). A estrutura do aparelho público brasileiro: administração direta e indireta. Centralização e descentralização na Administração Pública. Noções gerais de gestão de projetos.

#### ÁREA: ARQUITETURA

Desenho Arquitetônico: Traçados dos diferentes tipos de linhas, com suas espessuras. Normas Técnicas de Desenho e de Representação de Projetos de Arquitetura. Levantamento Cadastral – Coleta de Dados e representação gráfica de Plantas Baixas. Cortes e Detalhes Construtivos. Representação de Escadas, diferentes tipos e cálculo de degraus. Arquitetura E Urbanismo: Conceitos gerais: arquitetura. Construção de edifício. Estudo do espaço. Noções sobre planejamento urbano. Lei de uso do solo. Infraestrutura. Equipamentos e serviços urbanos. Plano diretor e leis complementares. Código de obras e urbanismo. Normas sobre acessibilidade a edificações (NORMA 9050), mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Conhecimento em Software BIM (todos os softwares).

#### ÁREA: BIBLIOTECONOMIA

Ciência da informação e biblioteconomia: conceitos, produção do conhecimento. A biblioteca no contexto das organizações. Avaliação, formação e desenvolvimento de coleções. Representação descritiva e temática de documentos: conceituação, objetivos, processos, instrumentos e produtos. Serviços de referência: presencial e virtual. Recuperação e disseminação da informação. Indexação: princípios de indexação, serviços de indexação, a prática da indexação, técnica de elaboração de descritores, cabeçalhos de assunto, vocabulário controlado e tesouros, elaboração de resumos. Normalização de documentos: conceitos, objetivos, normas brasileiras (NBR 6023, NBR 10520, NBR 6032 e NBR 6028). Busca e recuperação da Informação: fundamentos, estratégia de busca, busca em textos. Fontes de informação gerais e fontes de informação especializada. Usos e usuários da Informação: estudo de usuários, métodos, técnicas, estudos de uso e educação de usuários. Classificação: catálogo de assunto, termos principais, relacionados e remissivas. Catalogação: conceito, objetivos, instrumentos e padrões.

#### ÁREA: BIOLOGIA

Ecologia: Fundamentos de Ecologia: Ecossistemas: Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas brasileiros. Principais biomas e ecossistemas do Estado de Alagoas. Ciclos biogeoquímicos. Dinâmica das populações. Ornitologia: Noções de ornitologia. Biologia a conservação. Ameaças à biodiversidade. Conservação de recursos naturais e serviços ambientais. Restauração ecológica e florestal de áreas degradadas. Biodiversidade, Zoologia, Botânica e História Natural: Biodiversidade conhecida e desconhecida em Alagoas. Classificação e taxonomia animal e vegetal. Fatores biológicos determinantes de riscos de extinção. Radiação evolutiva (evolução filogenética e fiteogeografia). Fiteogeografia: Sistema Fiteogeográfico Primário e Secundário; Inventário nas Formações Florestais: Tipos de inventário quanto ao detalhamento. Técnicas de amostragem. Legislação: Constituição Federal de 1988: Capítulo VI - Do Meio Ambiente. Novo Código Florestal (Lei 12.651/2012, de 25 de maio de 2012 – art. 1º ao art. 28). Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC (Lei 9.985/00). Lei da Mata Atlântica (Lei 11.428, de 22 de dezembro de 2006). Resoluções CONAMA: Resolução CONAMA Nº 04/94 - Dispõe sobre a definição de vegetação primária e secundária nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração da Mata Atlântica. Resolução CONAMA Nº 417/09 - Dispõe sobre parâmetros básicos para definição de vegetação primária e dos estágios sucessionais secundários da vegetação de Restinga na Mata Atlântica. Resolução CONAMA Nº 001/86 - Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA. Resolução CONAMA Nº 237/97 - Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional de Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 487/2018 - Definir os padrões de marcação de animais da fauna silvestre, suas partes ou produtos, em razão de uso e manejo em cativeiro de qualquer tipo. Resolução CONAMA nº 457/2013 - Dispõe sobre o depósito e a guarda provisórios de animais silvestres apreendidos ou resgatados pelos órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente, como também oriundos de entrega espontânea, quando houver justificada impossibilidade das destinações previstas no §1º do art. 25, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências. Planos de Ação Nacional para Espécies Ameaçadas - ICMBio

#### ÁREA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Contabilidade Pública: Normas brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público: conceituação, objeto e campo de aplicação. Patrimônio e suas variações. Sistemas contábeis. Planejamento e seus instrumentos sob o enfoque contábil e orçamentário. Transações no setor público. Demonstrações Contábeis. Manual de Contabilidade Aplica ao Setor Público – Mcasp. Administração Orçamentária e Financeira: Orçamento Público: conceitos e princípios, ciclo orçamentário. Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária

Anual. Contabilidade Geral: Estrutura Conceitual da Contabilidade de acordo com o Procedimento Técnico CPC 00. Equação Fundamental do Patrimônio. Representação gráfica dos estados patrimoniais. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Demonstrações Contábeis. Controle de Estoques: PEPS, UEPS e Média Ponderada Móvel. Auditoria Governamental: Conceito, finalidade, objetivo, abrangência e atuação. Tipos de Auditoria Governamental: auditoria de conformidade, auditoria operacional e avaliação de programas de governo, auditoria de demonstrações contábeis, auditoria de sistemas contábeis e financeiros informatizados e auditoria de obras públicas. Controle e Gestão: Sistemas de Controle na Administração Pública Brasileira (artigos 70 a 74 da Constituição Federal). Controle Interno e Externo; Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões.

#### ÁREA: COMUNICAÇÃO SOCIAL

Planejamento de campanha para públicos externo e interno com apresentação de solução de problemas. Diagnóstico de situação e construção de cenário. Criação e produção de campanha publicitárias. Conceito de criatividade. Arte e publicidade. Estética. Uso das mídias sociais. Mídia. Legislação e Ética na Publicidade e Propaganda. Fundamentos da linguagem publicitária, visual e de marketing. Redação publicitária para mídias impressa televisiva, radiofônica e redes sociais. Realização de pesquisas com público interno. Conceito e uso dos principais programas (In Design, CorelDraw, Illustrator e Photoshop). Programação visual. Fotografia. Processos fotográficos. Desenho: Processos e procedimentos. História do Design Gráfico. História do Design Gráfico no Brasil. Tipografia: composição e diagramação. Identidade visual. Processos de impressão. Design digital. Design ambiental. Design Editorial Produção gráfica. Web design. Ilustração. Análise gráfica. Marketing e comunicação. Gestão de design. Criação e produção de portfólio. Legislação e ética no Design Gráfico.

#### ÁREA: DIREITO

Direito Constitucional: Normas constitucionais: aplicabilidade e eficácia, noções de hermenêutica constitucional. Constituição Federal: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado. Da organização dos Poderes (Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário, sistemas de controle de constitucionalidade e das funções essenciais à Justiça). Direito Administrativo: Princípios constitucionais da administração pública. Princípios doutrinários da administração pública. Regime jurídico-administrativo. Poderes da Administração. Ato administrativo: conceito; espécies; elementos; atributos; atos discricionários e vinculados; revogação e anulação. Administração Pública Direta e Indireta. Bens públicos. Serviço público. Improbidade administrativa. Controle da Administração Pública. Responsabilidade Civil do Estado. Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das pessoas - das pessoas naturais: personalidade e capacidade, dos direitos de personalidade, ausência; das pessoas jurídicas: disposições gerais. Direito de Família (do casamento, do regime de bens entre os cônjuges, dos alimentos, da união estável, da separação e do divórcio. Tutela e curatela e do poder familiar). Direito Processual Civil: Jurisdição e competência. Ação: conceito, classificação, espécies, natureza jurídica e condições. Processo: conceito e natureza jurídica. Processo de conhecimento, processo cautelar. Sujeitos da relação processual. Parte, capacidade de ser parte e capacidade de estar em juízo. Dos prazos. Direito Penal: Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Penal (art. 5º, incisos XXXIX a XLVII – Constituição Federal); Código Penal (parte geral: da aplicação da lei penal, do crime, da imputabilidade penal, do concurso de pessoas e das espécies de pena); Código Penal (parte especial - dos crimes contra a vida, contra o patrimônio e contra a dignidade sexual). Direito Processual Penal: Princípios constitucionais aplicáveis ao Processo Penal. Inquérito policial. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. Ação penal. Denúncia e queixa. Sujeitos processuais. Citação e intimação. Sentença penal. Dos processos em espécie: processo comum e processo dos crimes da competência do júri.

#### ÁREA: ENGENHARIA

Conhecimento Básico de Desenho Técnico. Noções de leitura e análise de projetos arquitetônicos, estrutural, elétrico, hidrossanitário, águas pluviais, luminotécnico e climatização. Conhecimentos básicos sobre AUTOCAD 2D. Leitura e elaboração de desenho técnico e verificação de dimensões e áreas no AUTOCAD 2D. Conhecimento Básico de MS Excel/BrOffice Calc: Fundamentos de planilha; Formatação e edição de planilhas. Formatação de Células. Elaboração de gráficos. Formatação de Impressão. Funções Básicas de Matemática: Soma, multiplicação, divisão e diferença. Arquivos em extensão PDF. Leitura, pesquisa e impressão de arquivos transformando em pdf. Orçamento de obras. Levantamento de quantidades. Composições de custos unitários. Sistemas públicos de referência de preços unitários (SINAPI, SICRO 2 e ORSE). Custo direto, custo indireto e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas); Elaboração de planilha orçamentária. Topografia: Conceitos e Fundamentos. Topografia e Geodésia. Instrumentos de Topografia. Medidas de Alinhamento e Ângulos. Erros. Processos de Levantamentos Topográficos. Pla-

nimetria. Altimetria. Topologia. Desenho Plani-Altimétrico. Cálculo de Áreas e Volumes. Instalações Prediais: Questões relacionadas aos Projetos e Execuções das Instalações prediais - elétricas, de água fria, de água quente, de incêndio, de esgotos e de águas pluviais, segundo preconizado em suas respectivas Normas Técnicas e Legislações vigentes. Tecnologia das Construções: Questões de ordem executiva sobre - Anteprojeto e Projeto, Terreno, Locação, Fundações, Alvenarias, Estrutura, Coberturas, Revestimentos, Tetos, Esquadrias, Pavimentação, Escadas e Rampas, Pinturas e Acabamentos. Sistemas Construtivos. Planejamento e Gerenciamento de Obras: Lei das licitações e contratos da Administração Pública (Lei 8.666/93 e alterações); Noções de Licenciamento Ambiental; Noções de Licenciamento Municipal para edificações; Projetos que compõem a obra. Especificações da obra. Levantamento dos serviços e seus quantitativos. Composições de custos financeiros dos serviços. Orçamento de obra. Cronograma Físico-Financeiros. Orçamento de obras. Formação do preço de venda. Custos diretos. Composição de custos unitários. Produção de equipes mecânicas. Custos horários e equipamentos.

**ÁREA: INFORMÁTICA**

Desenvolvimento: Lógica de Programação; Noções de programação estruturada. Noções de programação orientada a objetos. Linguagem PHP, Java, SQL e UML. Conceitos de Desenvolvimento Web: JavaScript, HTML, CSS. Aplicações Java Web. Banco de Dados: Noções de linguagem SQL (DDL E DML). Normalização. Noções de modelo ER. Noções de modelagem de dados (Conceitual, lógico e físico). Noções de administração de SGBD. Redes de Computadores: Conceitos básicos em tecnologias de redes LAN/WAN. Noções de cabeamento estruturado. Noções de sistemas operacionais para servidor (Windows Server e Linux). Noções de rede sem fio (wireless). Noções de elementos de interconexão de redes de computadores (firewall, gateways, repetidores, bridges, switches e roteadores). Meios de Transmissão. Tipos e topologias de redes. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação (TCP/IP, DNS, DHCP, HTTP, HTTPS e FTP). SSH (Secure Shell). Noções de correio eletrônico (SMTP, POP3 e IMAP). Noções de virtualização de servidores.

**ÁREA: PSICOLOGIA**

Ética profissional: Código de ética profissional do Psicólogo. Resoluções CFP: Resoluções 007/2003 (Documentais) e 008/2010 (Perito). Legislações: Estatuto

da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Maria da Penha (11340/06). Psicologia Jurídica: História da Psicologia Jurídica; Atuação do psicólogo na área judicial. Atuação do psicólogo nas varas de família. Atribuições do psicólogo nas questões de violência intrafamiliar. Conceitos de guarda, adoção, curatela e interdição. Tipos de guarda. Alternativas para resoluções de conflitos: Mediação e conciliação. Alienação parental. Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico: Técnicas de entrevista, Instrumentos de avaliação, Princípios norteadores na elaboração de documentos psicológicos. Psicologia Institucional: Equipes multiprofissionais, interdisciplinaridade e multidisciplinaridade. Psicoterapias (individual, grupo e família). Violência contra a mulher. Dependência química.

**ÁREA: SERVIÇO SOCIAL**

Fundamentos sócio históricos do serviço social, questão social, estado e gênese da política social. Política social: tendências no Welfare State e no neoliberalismo. Política social brasileira. Ética e práxis profissional: Código de ética profissional de 1993 e projeto ético-político da profissão. Lei de Regulamentação da profissão. Instrumentos e técnicas do serviço social. Instrumentalidade do serviço social. Seguridade social e direitos sociais no Brasil: aspectos legais e tendências atuais. Saúde e serviço social, política de saúde, Lei Orgânica da Saúde – LOS. Sistema Único da Saúde – SUS. Previdência Social, Benefícios Previdenciários, Benefício de Prestação Continuada – BPC. Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Benefícios Eventuais. Programa Bolsa Família. Política pública para crianças e adolescentes: Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), Conselho de direitos da criança e do adolescente e Conselho tutelar. Política pública para a pessoa idosa: Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Política pública para pessoas com deficiência: Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Serviço Social na área sociojurídica: Parâmetros para a atuação do(a) assistente social no sociojurídico, Estudo Social e elaboração de laudos, relatórios, perícias e pareceres técnicos. Controle social das políticas sociais: Mecanismos de controle social: conselhos e conferências e Mecanismos de apoio ao controle social. Ética, direitos humanos e diversidade: relações de gênero e étnico-raciais. Justiça Comunitária: Educação para os direitos, Trabalho em rede e a Mediação Comunitária de Conflitos.

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

DATA/ PERÍODO	EVENTOS
28/03/2019	Publicação do edital.
28/03/2019 a 28/04/2019	Inscrições via internet, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> , com emissão de boleto para pagamento, em qualquer agente bancário.
28/03/2019 a 10/04/2019	Período para requerimento de isenção de taxa Inscrição, via internet, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
17/04/2019	Divulgação do resultado preliminar dos contemplados com a Isenção da taxa de inscrição, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
18/04/2019 e 19/04/2019	Recurso quanto ao resultado preliminar dos contemplados com a isenção da taxa de inscrição, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
24/04/2019	Divulgação do resultado final dos contemplados com a isenção da taxa de inscrição, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
29/04/2019	Último dia para recolhimento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária.
03/05/2019	Divulgação da relação nominal dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiência.
05/05/2019 e 06/05/2019	Recurso quanto a relação nominal dos candidatos concorrentes às vagas para pessoas com deficiência.
12/05/2018	Divulgação da relação nominal final nominal dos candidatos concorrentes às vagas para pessoas com deficiência.
13/05/2019 a 17/05/2019	Período para consulta de dados do Documento de Confirmação de Inscrição - DCI para conferência, reclamação das divergências e alterações na inscrição, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .

A partir de 20/05/2019	Impressão do Comprovação de Inscrição - CI, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> , sob responsabilidade do candidato.
26/05/2019	<b>Aplicação das Provas Objetivas, conforme horário e local indicados no CI. Divulgação dos gabaritos após as provas objetivas.</b>
27/05/2019 e 28/05/2019	Recursos quanto ao gabarito das provas objetivas, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
31/05/2019	Apresentação da Folha de Resposta da Prova Objetiva, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
05/06/2019	Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas, juntamente com a divulgação das decisões sobre os recursos e publicação do edital de convocação para verificação de condição de pessoa negra, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
06/06/2019 e 07/06/2019	Recurso quanto ao resultado preliminar das provas objetivas, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
08/06/2019 e 09/06/2019	Verificação de condição de pessoa negra, <u>na cidade de Maceió</u> .
10/06/2019	Resultado preliminar da verificação de condição de pessoa negra, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
11/06/2019 e 12/06/2019	Recurso quanto ao resultado preliminar da comissão de verificação da condição de pessoa negra, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
13/06/2019	Divulgação resultado final da comissão de verificação da condição de pessoa negra, juntamente com a resposta aos recursos, resultado final da prova objetiva e classificação do processo seletivo, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
14/06/2019 e 15/06/2019	Recurso quanto ao resultado preliminar da classificação do processo seletivo, no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
16/06/2019	Divulgação resultado final da classificação do processo seletivo, juntamente com a divulgação as decisões sobre os recursos no sítio <a href="http://www.fadurpe.com.br/mpal2019">www.fadurpe.com.br/mpal2019</a> .
Até 20/06/2019	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.

### Colégio de Procuradores de Justiça

#### Nota Declaratória

Declaro, para os devidos fins, que a 4ª Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, designada para esta data, às 10h, não foi realizada por falta de quórum, devendo a respectiva pauta ser apreciada na próxima sessão regimental. Compareceram os Senhores Procuradores de Justiça Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Antiógenes Marques de Lira, Dilmar Lopes Camerino, Denise Guimarães de Oliveira e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Ausentes, justificadamente, o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, e os Procuradores de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Marcos Méro, bem como ausente, por encontrar-se em gozo de férias o Procurador de Justiça José Artur Melo. Do que, para constar, foi lavrada esta nota declaratória, que vai assinada pelo Subprocurador-Geral Judicial.

Maceió, 29 de março de 2019.

Sérgio Jucá  
Subprocurador-Geral Judicial

### Conselho Superior do Ministério Público

Ministério Público do Estado de Alagoas  
Conselho Superior do Ministério Público

#### Quadro Geral de Antiguidade

Data de referência: 29/03/2019

Ord.	Nome	Data Base	Anos	Meses	Dias
1.	Luiz Barbosa Carnaúba	22/10/74	44	5	7
2.	Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto	12/01/77	42	2	17

3.	Geraldo Magela Barbosa Pirauá	11/01/78	41	2	18
4.	Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá	18/01/79	40	2	11
5.	Walber José Valente de Lima	17/03/82	37	0	12
6.	Dennis Lima Calheiros	17/06/82	36	9	12
7.	José Artur Melo	08/07/82	36	8	21
8.	Maurício André Barros Pitta	09/01/84	35	2	20
9.	Antiógenes Marques de Lira	09/01/84	35	2	20
10.	Cláudio Pereira Pinheiro	09/01/84	35	2	20
11.	Denise Guimarães de Oliveira	09/01/84	35	2	20
12.	Vicente Félix Correia	09/01/84	35	2	20
13.	Lisael de Almeida	09/01/84	35	2	20
14.	Valter José de Omena Acioly	09/08/84	34	7	20
15.	Carlos Alberto Alves de Melo	21/08/84	34	7	8
16.	Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela	25/09/84	34	6	4
17.	Neide Maria Camelo da Silva	13/11/86	32	4	16
18.	Silvana de Almeida Abreu	13/11/86	32	4	16
19.	Maria Marluce Caldas Bezerra	13/11/86	32	4	16
20.	Isaac Sandes Dias	13/11/86	32	4	16
21.	Failde Soares Ferreira de Mendonça	13/11/86	32	4	16
22.	Luiz de Albuquerque Medeiros Filho	13/11/86	32	4	16
23.	Sérgio Amaral Scala	13/11/86	32	4	16
24.	Carlos Eduardo Baltar Maia	13/11/86	32	4	16
25*.	Marcos Barros Méro	23/01/87	32	2	6
26.	Dalva Vanderlei Tenório	23/01/87	32	2	6
27*.	Francisco Augusto Tenório de Albuquerque	23/01/87	32	2	6
28*.	Péricles Gama de Lima Filho	23/01/87	32	2	6

29.	Dilmar Lopes Camerino	23/01/87	32	2	6
30.	Margarida Maria Couto Monte	23/01/87	32	2	6
31.	Mário Augusto Soares Martins	23/01/87	32	2	6
32.	Jorge José Tavares Dória	23/01/87	32	2	6
33.	Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba	23/01/87	32	2	6
34.	Eduardo Tavares Mendes	23/01/87	32	2	6
35.	Robson Alcântara Falcão	27/02/87	32	1	2
36.	José Antônio Malta Marques	28/02/87	32	1	1
37.	Juçara Tavares Suruagy do Amaral	05/03/87	32	0	24
38.	Márcio Roberto Tenório de Albuquerque	06/03/87	32	0	23
39.	Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro	06/03/87	32	0	23
40.	Delma Maria Costa de Azevedo Pantaleão	09/03/87	32	0	20
41.	Lean Antônio Ferreira de Araújo	30/08/88	30	6	29
42.	Ubirajara Ramos dos Santos	31/08/88	30	6	29
43.	Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros	13/11/88	30	4	16
44.	Hélder de Arthur Jucá Filho	05/02/90	29	1	24
45.	Luiz José Gomes Vasconcelos	08/02/90	29	1	21
46.	Sandra Malta Prata Lima	08/02/90	29	1	21
47.	Luiz Cláudio Branco Pires	09/02/90	29	1	20
48.	Maria Cecília Pontes Carnaúba	09/02/90	29	1	20
49.	Sidrack José do Nascimento	29/03/90	29	0	0
50.	Delfino Costa Neto	29/03/90	29	0	0
51.	Jane Braga Quirino Lima	29/03/90	29	0	0
52.	Cláudio José Brandão Sá	29/03/90	29	0	0
53.	Alba Lúcia Torres de Oliveira	29/03/90	29	0	0
54.	Roberto Salomão do Nascimento	30/03/90	28	11	29

55.	Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	16/04/90	28	11	13	81.	Alexandra Beurlen	24/01/97	22	2	5
56.	Francisca Paula de Jesus Lôbo Nobre Santana	02/05/90	28	10	27	82.	Adriana Accioly de Lima Vilela	24/01/97	22	2	5
57.	Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo	11/04/96	22	11	18	83.	Almir José Crescêncio	24/01/97	22	2	5
58.	Coaracy José Oliveira da Fonseca	11/04/96	22	11	18	84.	João Batista Santos Filho	02/05/97	21	10	27
59.	Karla Padilha Rebelo Marques	11/04/96	22	11	18	85.	Max Martins de Oliveira e Silva	02/05/97	21	10	27
60.	Adivaldo Batista de Souza Junior	11/04/96	22	11	18	86.	Edelzito Santos Andrade	02/05/97	21	10	27
61.	Alfredo Gaspar de Mendonça Neto	11/04/96	22	11	18	87.	Flávio Gomes da Costa Neto	02/05/97	21	10	27
62.	Alberto Fonseca	11/04/96	22	11	18	88.	Marcus Rômulo Maia de Mello	02/05/97	21	10	27
63.	Jorge Luiz Bezerra da Silva	11/04/96	22	11	18	89.	Cíntia Calumby da Silva Coutinho	02/08/97	21	7	27
64.	Fábio Vasconcelos Barbosa	11/04/96	22	11	18	90.	Antônio Luis Vilas Boas Sousa	13/08/97	21	7	16
65.	Cláudio Luiz Galvão Malta	11/04/96	22	11	18	91.	Marluce Falcão de Oliveira	14/08/97	21	7	15
66.	Adriana Maria de Vasconcelos Feijó	11/04/96	22	11	18	92.	Vicente José Cavalcante Porciúncula	14/08/97	21	7	15
67.	Adézia Lima de Carvalho	11/04/96	22	11	18	93.	Elicio Ângelo de Amorim Murta	14/08/97	21	7	15
68.	Humberto Pimentel Costa	11/04/96	22	11	18	94.	Marcus Aurélio Gomes Mousinho	14/08/97	21	7	15
69.	Nísia Cunha Rios Cavalcanti	11/04/96	22	11	18	95.	Andreson Charles Silva Chaves	11/02/98	21	1	18
70.	Carlos Omena Simões	11/04/96	22	11	18	96.	Givaldo de Barros Lessa	12/02/98	21	1	17
71.	Wladimir Bessa da Cruz	11/04/96	22	11	18	97.	Eládio Pacheco Estrela	12/02/98	21	1	17
72.	Carlos Tadeu Vilanova Barros	11/04/96	22	11	18	98.	Magno Alexandre Ferreira Moura	12/02/98	21	1	17
73.	Viviane Sandes de Albuquerque Wanderley	03/05/96	22	10	26	99.	Carmen Sylvia Nogueira Sarmiento	12/02/98	21	1	17
74.	Saulo Ventura de Holanda	23/01/97	22	2	6	100.	Hermann Brito de Araújo Lima Júnior	12/02/98	21	1	17
75.	Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos	23/01/97	22	2	6	101.	Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco	12/02/98	21	1	17
76.	Alberto Tenório Vieira	24/01/97	22	2	5	102.	Anderson Cláudio de Almeida Barbosa	12/02/98	21	1	17
77.	Jamyl Gonçalves Barbosa	24/01/97	22	2	5	103.	Salete Adorno Ferreira	12/02/98	21	1	17
78.	Luciano Romero da Matta Monteiro	24/01/97	22	2	5	104.	Luiz Tenório Oliveira de Almeida	12/02/98	21	1	17
79.	Lavinia Silveira de Mendonça Fragoso	24/01/97	22	2	5	105.	Marília Cerqueira Lima	12/02/98	21	1	17
80.	Adriana Gomes Moreira dos Santos	24/01/97	22	2	5	106.	Sílvio Azevedo Sampaio	12/02/98	21	1	17

107.	Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza	12/02/98	21	1	17
108.	Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes	12/02/98	21	1	17
109.	Maria José Alves da Silva	12/02/98	21	1	17
110.	José Alves de Oliveira Neto	12/02/98	21	1	17
111.	Izadílio Vieira da Silva Filho	12/02/98	21	1	17
112.	José Carlos Silva Castro	12/02/98	21	1	17
113.	Amélia Adriana de Carvalho Campelo	06/01/99	20	2	23
114.	Fernando Padilha Alves	06/01/99	20	2	23
115.	Sela Valéria Soares de Farias Cavalcanti	06/01/99	20	2	23
116.	Adriano Jorge Correia de Barros Lima	06/01/99	20	2	23
117.	Hamilton Carneiro Júnior	06/01/99	20	2	23
118.	Maurício Amaral Wanderley	06/01/99	20	2	23
119.	Sitael Jones Lemos	06/01/99	20	2	23
120.	Hylza Paiva Torres de Castro	06/01/99	20	2	23
121.	Cyro Eduardo Blatter Moreira	19/01/99	20	2	10
122.	Jomar Amorim de Moraes	22/05/00	18	10	7
123.	Antônio Luiz dos Santos Filho	22/05/00	18	10	7
124.	Tânia Cristina Giacomosi Cerqueira Nascimento	22/05/00	18	10	7
125.	Nilson Mendes de Miranda	22/05/00	18	10	7
126.	Rogério Paranhos Gonçalves	22/05/00	18	10	7
127.	Bolívar Cruz Ferro	22/05/00	18	10	7
128.	Tácito Yuri de Melo Barros	22/05/00	18	10	7
129.	Elísio da Silva Maia Júnior	22/05/00	18	10	7
130.	Cláudio José Moreira Teles	22/05/00	18	10	7
131.	Ilda Regina Reis Santos	22/05/00	18	10	7
132.	Adilza Inácio de Freitas	22/05/00	18	10	7

133.	Martha Bueno Marques de Pinto	22/05/00	18	10	7
134.	Gilcele Dâmaso de Almeida Lima	31/05/01	17	9	29
135.	Carlos Davi Lopes Correia Lima	16/06/14	4	9	13
136.	Wesley Fernandes Oliveira	16/06/14	4	9	13
137.	Eloá de Carvalho Melo	16/06/14	4	9	13
138.	Paulo Roberto de Melo Alves Filho	16/06/14	4	9	13
139.	Vinícius Ferreira Calheiros Alves	16/06/14	4	9	13
140.	Thiago Chacon Delgado	16/06/14	4	9	13
141.	Marlissom Andrade Silva	16/06/14	4	9	13
142.	Bruno de Souza Martins Baptista	20/05/16	2	10	9
143.	Maurício Mannarino Teixeira Lopes	20/05/16	2	10	9
144.	Ramon Formiga de Oliveira Carvalho	20/05/16	2	10	9
145.	Lídia Malta Prata Lima	20/05/16	2	10	9
146.	Maria Luísa Maia Santos	20/05/16	2	10	9
147.	Viviane Karla da Silva Farias	30/11/16	2	3	29
148.	Lucas Sachsida Junqueira Carneiro	30/11/16	2	3	29
149.	Paulo Barbosa de Almeida Filho	30/11/16	2	3	29
150.	Kleber Valadares Coelho Junior	30/11/16	2	3	29
151.	Arlen Silva Brito	24/11/17	1	4	5
152.	Rodrigo Soares da Silva	24/11/17	1	4	5
153.	Ivaldo da Silva	24/11/17	1	4	5
154.	Guilherme Diamantaras de Figueiredo	24/11/17	1	4	5
155.	Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto	24/11/17	1	4	5
156.	Louise Maria Teixeira da Silva	24/11/17	1	4	5
157.	Rômulo de Souto Crasto Leite	24/11/17	1	4	5
158.	Paulo Henrique Carvalho Prado	24/11/17	1	4	5



159.	Fábio Bastos Nunes	24/11/17	1	4	5
160.	Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz	24/11/17	1	4	5
161.	Márcio José Dória da Cunha	24/11/17	1	4	5
162.	Ary de Medeiros Lages Filho	22/06/18	0	9	7
163.	Thiago Riff Narciso	22/06/18	0	9	7
164.	Marcus Vinicius Batista Rodrigues Junior	22/06/18	0	9	7
165.	Ricardo de Souza Libório	22/06/18	0	9	7
166.	Ariadne Dantas Meneses	22/06/18	0	9	7
167.	Leonardo Novaes Bastos	22/06/18	0	9	7
168.	Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes	22/06/18	0	9	7
169.	Kleytione Pereira Sousa	22/06/18	0	9	7
170.	Lucas Schifini de Souza	22/06/18	0	9	7
171.	Alex Almeida Silva	22/06/18	0	9	7
172.	Paulo Victor Sousa Zacarias	22/06/18	0	9	7
173.	Sergio Ricardo Vieira Leite	22/06/18	0	9	7
174.	Denis Guimarães de Oliveira	22/06/18	0	9	7
175.	Jheise de Fátima Lima da Gama	22/06/18	0	9	7

Maceió, 29 de março de 2019.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Presidente do Conselho Superior do Ministério PúblicoEdelzito Santos Andrade  
Secretário do Conselho Superior do Ministério PúblicoMinistério Público do Estado de Alagoas  
Conselho Superior do Ministério Público

Relação de Antiquidade na 1ª Entrância

Data de referência: 29/03/2019

Ord.	Nome	Data Base	Anos	Meses	Dias	Promotoria de Justiça
1.	Andreson Charles Silva Chaves	11/02/98	21	1	18	Campo Alegre
2.	Ilda Regina Reis Santos	22/05/00	18	10	7	Messias

3.	Bruno de Souza Martins Baptista	20/05/16	2	10	9	Boca da Mata
4.	Ramon Formiga de Oliveira Carvalho	20/05/16	2	10	9	Teotônio Vilela
5.	Lídia Malta Prata Lima	20/05/16	2	10	9	Paripueira
6.	Maria Luísa Maia Santos	20/05/16	2	10	9	Cajueiro
7.	Viviane Karla da Silva Farias	30/11/16	2	3	29	São Sebastião
8.	Lucas Sachsida Junqueira Carneiro	30/11/16	2	3	29	Satuba
9.	Paulo Barbosa de Almeida Filho	30/11/16	2	3	29	Joaquim Gomes
10.	Kleber Valadares Coelho Junior	30/11/16	2	3	29	Igaci
11.	Arlen Silva Brito	24/11/17	1	4	5	Porto Real do Colégio
12.	Rodrigo Soares da Silva	24/11/17	1	4	5	Girau do Ponciano
13.	Ivaldo da Silva	24/11/17	1	4	5	Cacimbinhas
14.	Guilherme Diamântaras de Figueiredo	24/11/17	1	4	5	Major Izidoro
15.	Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto	24/11/17	1	4	5	Maravilha
16.	Louise Maria Teixeira da Silva	24/11/17	1	4	5	Junqueiro
17.	Rômulo de Souto Crasto Leite	24/11/17	1	4	5	Água Branca
18.	Paulo Henrique Carvalho Prado	24/11/17	1	4	5	Igreja Nova
19.	Fábio Bastos Nunes	24/11/17	1	4	5	São José da Tapera
20.	Rodrigo Ferreira Lavor da Cruz	24/11/17	1	4	5	Colônia Leopoldina
21.	Márcio José Dória da Cunha	24/11/17	1	4	5	Anadia
22.	Ary de Medeiros Lages Filho	22/06/18	0	9	7	Passo do Camaragibe
23.	Thiago Riff Narciso	22/06/18	0	9	7	Piaçabuçu
24.	Marcus Vinicius Batista Rodrigues Junior	22/06/18	0	9	7	Batalha
25.	Ricardo de Souza Libório	22/06/18	0	9	7	Maribondo
26.	Ariadne Dantas Meneses	22/06/18	0	9	7	Taquarana
27.	Leonardo Novaes Bastos	22/06/18	0	9	7	Matriz de Camaragibe
28.	Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes	22/06/18	0	9	7	Traipu

29.	Isaac de Medeiros Santos	22/06/18	0	9	7	Substituto de 1ª
30.	Kleytione Pereira Sousa	22/06/18	0	9	7	Substituto de 1ª
31.	Lucas Schitimi de Souza	22/06/18	0	9	7	Limoeiro de Anadia
32.	Alex Almeida Silva	22/06/18	0	9	7	Piranhas
33.	Paulo Victor Sousa Zacarias	22/06/18	0	9	7	Olho D'Água das Flores
34.	Sergio Ricardo Vieira Leite	22/06/18	0	9	7	Substituto de 1ª
35.	Denis Guimarães de Oliveira	22/06/18	0	9	7	Substituto de 1ª
36.	Jheise de Fátima Lima da Gama	22/06/18	0	9	7	Substituta de 1ª
37.						Feira Grande
38.						Mata Grande
39.						Quebrangulo

Maceió, 29 de março de 2019.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Edelzito Santos Andrade  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Ministério Público do Estado de Alagoas  
Conselho Superior do Ministério Público

Relação de Antiguidade na 2ª Entrância

Data de referência: 29/03/2019

Ord	Nome	Data Base	Anos	Meses	Dias	Promotoria de Justiça
1.	Carlos Eduardo Baltar Maia	16/10/92	26	5	13	São José da Lage
2.	Anderson Cláudio de Almeida Barbosa	17/07/98	20	8	12	Viçosa
3.	Hermann Brito de Araújo Lima Júnior	21/08/98	20	7	8	5ª de São Miguel - Juizado
4.	Amélia Adriana de Carvalho Campelo	07/12/99	19	3	22	2ª de Marechal Deodoro
5.	Martha Bueno Marques de Pinto	08/11/01	17	4	21	Pão de Açúcar
6.	Gilcele Dâmaso de Almeida Lima	09/04/02	16	11	20	2ª de São Miguel
7.	Francisca Paula de Jesus Lôbo Nobre Santana	20/02/03	16	1	9	Maragogi

8.	Tácito Yuri de Melo Barros	27/03/03	16	0	2	1ª Porto Calvo
9.	Adilza Inácio de Freitas	12/08/03	15	7	17	2ª de União dos Palmares
10.	Carmen Sylvia Nogueira Sarmento	31/05/04	14	9	29	4ª de União dos Palmares
11.	Marcus Aurélio Gomes Mousinho	03/05/05	13	10	26	Murici
12.	Cíntia Calumby da Silva Coutinho	24/05/05	13	10	5	4ª de Rio Largo
13.	Tânia Cristina Giacomosi Cerqueira Nascimento	10/08/05	13	7	19	4ª de Santana do Ipanema
14.	João Batista Santos Filho	23/02/06	13	1	6	1ª de Delmiro Gouveia
15.	Magno Alexandre Ferreira Moura	12/06/07	11	9	17	2ª de Rio Largo
16.	Antônio Luiz dos Santos Filho	07/11/08	10	4	22	2ª de Santana do Ipanema
17.	Elísio da Silva Maia Júnior	16/02/09	10	1	13	2ª de Atalaia
18.	Cláudio Luiz Galvão Malta	20/02/09	10	1	9	1ª de Rio Largo
19.	Cláudio José Moreira Teles	26/03/09	10	0	3	2ª de Delmiro Gouveia
20.	Bolívar Cruz Ferro	28/05/09	9	10	1	3ª de Delmiro Gouveia
21.	Antônio Luis Vilas Boas Sousa	20/03/12	7	0	9	3ª de União dos Palmares
22.	Jorge Luiz Bezerra da Silva	08/02/13	6	1	21	São Luiz do Quitunde
23.	Hamilton Carneiro Júnior	30/09/13	5	5	29	1ª de Santana do Ipanema
24.	Fábio Vasconcelos Barbosa	21/02/14	5	1	8	4ª de Palmeira dos Índios
25.	Hylza Paiva Torres de Castro	28/02/14	5	1	1	1ª Coruripe
26.	Sílvio Azevedo Sampaio	10/09/14	4	6	19	Pilar
27.	Luiz Tenório Oliveira de Almeida	11/09/14	4	6	18	3ª de Santana do Ipanema
28.	Adriano Jorge Correia de Barros Lima	24/09/14	4	6	5	2ª Porto Calvo
29.	Jomar Amorim de Moraes	20/10/14	4	5	9	2ª de Palmeira dos Índios
30.	Wesley Fernandes Oliveira	03/11/14	4	4	26	3ª de Rio Largo
31.	Fernando Padilha Alves	05/01/15	4	2	24	6ª de Palmeira dos Índios
32.	Carlos Davi Lopes Correia Lima	02/12/15	3	3	27	1ª de União dos Palmares
33.	Eloá de Carvalho Melo	18/09/17	1	6	11	3ª de Palmeira dos Índios

34.	Paulo Roberto de Melo Alves Filho	19/12/17	1	3	10	Capela
35.	Thiago Chacon Delgado	19/12/17	1	3	10	1ª de Palmeira dos Índios
36.	Vinicius Ferreira Calheiros Alves	08/05/18	0	10	21	3ª de São Miguel
37.	Marllisson Andrade Silva	29/08/18	0	7	0	1ª de São Miguel
38.	Maurício Mannarino Teixeira Lopes	15/03/19	0	0	14	2ª de Coruripe
39.						Atalaia

Maceió, 29 de março de 2019.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Edelzito Santos Andrade  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Ministério Público do Estado de Alagoas  
Conselho Superior do Ministério Público

Relação de Antiquidade na 3ª Entrância

Data de referência: 29/03/2019

Ord.	Nome	Data Base	Anos	Meses	Dias	Promotoria de Justiça
1.	Maurício André Barros Pitta	23/10/92	26	5	6	9ª PJ DA CAPITAL
2.	Sérgio Amaral Scala	24/05/94	24	10	5	50ª PJ DA CAPITAL
3.	Maria Marluce Caldas Bezerra	05/04/95	23	11	24	13ª PJ DA CAPITAL
4.	Neide Maria Camelo da Silva	03/05/95	23	10	26	53ª PJ DA CAPITAL
5.	Lisael de Almeida	12/09/95	23	6	17	10ª PJ DA CAPITAL
6.	Failde Soares Ferreira de Mendonça	04/10/95	23	5	25	24ª PJ DA CAPITAL
7.	Silvana de Almeida Abreu	12/11/95	23	4	17	45ª PJ DA CAPITAL
8.	Margarida Maria Couto Monte	19/11/95	23	4	10	34ª PJ DA CAPITAL
9.	Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos	17/12/95	23	3	12	23ª PJ DA CAPITAL
10.	Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela	01/04/96	22	11	28	29ª PJ DA CAPITAL
11.	Hélder de Arthur Jucá Filho	23/08/96	22	7	6	25ª PJ DA CAPITAL
12.	Luiz José Gomes Vasconcelos	05/12/96	22	3	24	51ª PJ DA CAPITAL

13.	Isaac Sandes Dias	21/03/97	22	0	8	33ª PJ DA CAPITAL
14.	Sandra Malta Prata Lima	03/06/97	21	9	26	37ª PJ DA CAPITAL
15.	Péricles Gama de Lima Filho	02/10/97	21	5	27	40ª PJ DA CAPITAL
16.	Ubirajara Ramos dos Santos	24/10/97	21	5	5	44ª PJ DA CAPITAL
17.	Norma Sueli Tenório de Melo Medeiros	24/10/97	21	5	5	22ª PJ DA CAPITAL
18.	Sidrack José do Nascimento	24/10/97	21	5	5	20ª PJ DA CAPITAL
19.	Delfino Costa Neto	24/10/97	21	5	5	41ª PJ DA CAPITAL
20.	Francisco Augusto Tenório de Albuquerque	06/11/97	21	4	23	6ª PJ DA CAPITAL
21.	Maria Cecília Pontes Carnaúba	07/11/97	21	4	22	19ª PJ DA CAPITAL
22.	Jane Braga Quirino Lima	20/11/97	21	4	9	27ª PJ DA CAPITAL
23.	Alfredo Gaspar de Mendonça Neto	27/11/97	21	4	2	48ª PJ DA CAPITAL
24.	Karla Padilha Rebelo Marques	01/12/97	21	3	28	62ª PJ DA CAPITAL
25.	Adriana Maria de Vasconcelos Feijó	09/12/97	21	3	20	32ª PJ DA CAPITAL
26.	Humberto Pimentel Costa	09/12/97	21	3	20	47ª PJ DA CAPITAL
27.	Juçara Tavares Suruagy do Amaral	16/12/97	21	3	13	8ª PJ DA CAPITAL
28.	Nisia Cunha Rios Cavalcanti	23/12/97	21	3	6	30ª PJ DA CAPITAL
29.	Luciano Romero da Matta Monteiro	23/12/97	21	3	6	67ª PJ DA CAPITAL
30.	Luiz Cláudio Branco Pires	15/01/98	21	2	14	3ª de Arapiraca
31.	Jamyl Gonçalves Barbosa	21/01/98	21	2	8	21ª PJ DA CAPITAL
32.	Lavinia Silveira de Mendonça Fragoso	13/03/98	21	0	16	5ª PJ DA CAPITAL (2º Cargo da Promotoria. de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio-Ambiente)
33.	Carlos Tadeu Vilanova Barros	01/06/98	20	9	28	43ª PJ DA CAPITAL
34.	Viviane Sandes de Albuquerque Wanderley	09/06/98	20	9	20	42ª PJ DA CAPITAL
35.	Wladimir Bessa da Cruz	09/06/98	20	9	20	7ª PJ DA CAPITAL

36.	Alexandra Beurlen	18/06/98	20	9	11	11ª PJ DA CAPITAL
37.	Saulo Ventura de Holanda	16/07/98	20	8	13	9ª de Arapiraca
38.	Robson Alcântara Falcão	20/07/98	20	8	9	46ª PJ DA CAPITAL
39.	Marcus Rômulo Maia de Mello	03/08/98	20	7	26	16ª PJ DA CAPITAL
40.	Coaracy José Oliveira da Fonseca	04/08/98	20	7	25	17ª PJ DA CAPITAL
41.	Alberto Tenório Vieira	06/08/98	20	7	23	1ª de Arapiraca
42.	Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba	02/09/98	20	6	27	1ª Marechal Deodoro
43.	Fernanda Maria Moreira de Almeida Lôbo	06/05/99	19	10	23	15ª PJ DA CAPITAL
44.	Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro	13/05/99	19	10	16	54ª PJ DA CAPITAL
45.	Carlos Alberto Alves de Melo	04/06/99	19	9	25	63ª PJ DA CAPITAL
46.	Cláudio José Brandão Sá	04/06/99	19	9	25	57ª PJ DA CAPITAL
47.	Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos	04/06/99	19	9	25	26ª PJ DA CAPITAL
48.	Carlos Omena Simões	26/08/99	19	7	3	60ª PJ DA CAPITAL
49.	Delma Maria Costa de Azevedo Pantaleão	03/09/99	19	6	26	2ª de Arapiraca
50.	Adézia Lima de Carvalho	13/09/99	19	6	16	35ª PJ DA CAPITAL
51.	Adivaldo Batista de Souza Junior	21/10/99	19	5	8	6ª de Arapiraca
52.	José Carlos Silva Castro	21/10/99	19	5	8	2ª de Penedo
53.	Humberto Henrique Bulhões Barros Paula Nunes	11/11/99	19	4	18	3ª PJ DA CAPITAL
54.	Vicente José Cavalcante Porciúncula	30/05/01	17	9	29	12ª de Arapiraca
55.	Cyro Eduardo Blatter Moreira	26/09/01	17	6	3	39ª PJ DA CAPITAL
56.	Elicio Ângelo de Amorim Murta	04/03/02	17	0	25	56ª PJ DA CAPITAL
57.	Adriana Accioly de Lima Vilela	09/08/02	16	7	20	31ª PJ DA CAPITAL
58.	Marluce Falcão de Oliveira	25/03/03	16	0	4	55ª PJ DA CAPITAL
59.	José Alves de Oliveira Neto	25/03/03	16	0	4	8ª de Arapiraca
60.	Eládio Pacheco Estrela	26/03/03	16	0	3	3ª de Penedo

61.	Almir José Crescêncio	03/04/03	15	11	26	10ª de Arapiraca
62.	Napoleão José Calheiros Correia de Melo Amaral Franco	02/06/03	15	9	27	68ª PJ DA CAPITAL
63.	Roberto Salomão do Nascimento	25/08/03	15	7	4	52ª PJ DA CAPITAL
64.	Adriana Gomes Moreira dos Santos	04/03/04	15	0	25	36ª PJ DA CAPITAL
65.	Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza	11/03/04	15	0	18	61ª PJ DA CAPITAL
66.	Sitael Jones Lemos	13/12/04	14	3	16	4ª de Penedo
67.	Max Martins de Oliveira e Silva	28/12/04	14	3	1	1ª PJ DA CAPITAL (1ª Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Consumidor)
68.	Givaldo de Barros Lessa	04/02/05	14	1	25	58ª PJ DA CAPITAL
69.	Flávio Gomes da Costa Neto	09/02/05	14	1	20	66ª PJ DA CAPITAL
70.	Alberto Fonseca	22/03/07	12	0	7	4ª PJ DA CAPITAL
71.	José Antônio Malta Marques	14/05/09	9	10	15	49ª PJ DA CAPITAL
72.	Mário Augusto Soares Martins	03/11/09	9	4	26	2ª PJ DA CAPITAL
73.	Marília Cerqueira Lima	06/05/10	8	10	23	12ª PJ DA CAPITAL
74.	Alba Lúcia Torres de Oliveira	01/04/11	7	11	28	64ª PJ DA CAPITAL
75.	Cláudio Pereira Pinheiro	31/10/12	6	4	29	65ª PJ DA CAPITAL
76.	Dalva Vanderlei Tenório	01/06/13	5	9	28	59ª PJ DA CAPITAL
77.	Maria José Alves da Silva	12/08/13	5	7	17	38ª PJ DA CAPITAL
78.	Nilson Mendes de Miranda	20/12/13	5	3	9	5ª de Arapiraca
79.	Maurício Amaral Wanderley	14/08/14	4	7	15	7ª de Arapiraca
80.	Izadílio Vieira da Silva Filho	24/11/14	4	4	5	6ª de Penedo
81.	Salete Adorno Ferreira	19/07/17	1	8	10	1ª de Penedo
82.	Edelzito Santos Andrade	20/10/17	1	5	9	28ª PJ DA CAPITAL
83.	Jorge José Tavares Dória	19/12/17	1	3	10	14ª PJ DA CAPITAL
84.	Rogério Paranhos Gonçalves	11/05/18	0	10	18	4ª de Arapiraca

85.	Stela Valéria Soares de Farias Cavalcanti	24/08/18	0	7	5	18ª PJ DA CAPITAL
86.						11ª PJ ARAPIRACA

Maceió, 29 de março de 2019.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Edelzito Santos Andrade  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Ministério Público do Estado de Alagoas  
Conselho Superior do Ministério Público

Quadro Geral de Antiquidade - Procuradores de Justiça

Data de referência: 29/03/2019

Ord.	Nome	Data Base	Anos	Meses	Dias	Promotoria de Justiça
1.	Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto	21/05/87	31	10	8	2ª Criminal
2.	Luiz Barbosa Carnaúba	09/03/95	24	0	20	5ª Criminal
3.	Geraldo Magela Barbosa Pirauá	13/06/96	22	9	16	3ª Criminal
4.	Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá	05/12/96	22	3	24	8ª Cível
5.	Walber José Valente de Lima	03/09/97	21	6	26	3ª Cível
6.	Lean Antônio Ferreira de Araújo	04/10/01	17	5	25	7ª Cível
7.	Antiógenes Marques de Lira	11/12/02	16	3	18	7ª Criminal
8.	Dilmar Lopes Camerino	04/12/03	15	3	25	6ª Criminal
9.	Dennis Lima Calheiros	07/10/04	14	5	22	5ª Cível
10.	Vicente Félix Correia	07/12/04	14	3	22	6ª Cível
11.	Eduardo Tavares Mendes	30/04/09	9	10	29	1ª Criminal
12.	José Artur Melo	20/08/09	9	7	9	1ª Cível
13.	Márcio Roberto Tenório de Albuquerque	19/03/10	9	0	10	4ª Criminal
14.	Marcos Barros Méro	13/12/12	6	3	16	9ª Cível
15.	Valter José de Omena Acioly	18/06/14	4	9	11	4ª Cível
16.	Denise Guimarães de Oliveira	10/09/14	4	6	19	10ª Cível
17.	Luiz de Albuquerque Medeiros Filho	13/11/17	1	4	16	2ª Cível

Maceió, 29 de março de 2019.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Edelzito Santos Andrade  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

MINUTA DA ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Aos 14 (catorze) dias do mês de março do ano de 2019 (dois mil e dezanove), às 10 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria Geral de Justiça, compareceram, para realização da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Luiz Barbosa Carnaúba, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José Valente de Lima, Eduardo Tavares Mendes, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2019, que resultou aprovada. Em seguida, passou-se à análise dos PROCESSOS PARA CONHECIMENTO NA FORMA DIGITALIZADA: 1. Cadastro nº: 05.2019.0000082-66. Referente ao processo nº: 09.2019.0000035-60. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Classificação e/ou Preterição; 2. Cadastro nº: 05.2019.0000083-00. Referente ao processo nº: 06.2019.0000011-30. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição; 3. Cadastro nº: 05.2019.0000083-11. Referente ao processo nº: 09.2018.0000051-98. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial; 4. Cadastro nº: 05.2019.0000083-33. Referente ao processo nº: 09.2018.0000010-80. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 5. Cadastro nº: 05.2019.0000083-55. Referente ao processo nº: 06.2019.0000014-07. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Fauna; 6. Cadastro nº: 05.2019.0000083-77. Referente ao processo nº: 06.2019.0000014-18. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição; 7. Cadastro nº: 05.2019.0000084-00. Referente ao processo nº: 06.2017.0000006-55. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas; 8. Cadastro nº: 05.2019.0000084-11. Referente ao processo nº: 09.2018.0000013-47. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 9. Cadastro nº: 05.2019.0000084-22. Referente ao processo nº: 09.2019.0000003-96. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Criação / Extinção / Reestruturação de Órgãos ou Cargos Públicos; 10. Cadastro nº: 05.2019.0000084-33. Referente ao processo nº: 09.2018.0000011-25. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 11. Cadastro nº: 05.2019.0000084-44. Referente ao processo nº: 09.2018.0000011-14. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 12. Cadastro nº: 05.2019.0000084-55. Referente ao processo nº: 09.2019.0000035-60. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Classificação e/ou Preterição; 13. Cadastro nº: 05.2019.0000084-66. Referente ao processo nº: 09.2018.0000011-03. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade; 14. Cadastro nº: 05.2019.0000085-22. Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano. Assunto: Gestão Ambiental; 15. Cadastro nº: 05.2019.0000085-33. Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano. Assunto: Merenda; 16. Cadastro nº: 05.2019.0000040-48. Referente ao processo nº: 06.2019.0000006-85. Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Modalidade / Limite / Dispensa / Inexigibilidade; 17. Cadastro nº: 05.2019.0000079-56. Referente ao processo nº: 09.2019.0000034-27. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade; 18. Cadastro nº: 05.2019.0000079-67. Referente ao processo nº: 09.2018.0000099-94. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Política de Acesso à Informação; 19. Cadastro nº: 02.2019.0000097-65. Origem: Promotoria de Justiça de Major Isidoro. Assunto: Conhecimento; 20. Cadastro nº: 05.2019.0000080-11. Referente ao processo nº: 06.2018.0000076-30. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano ao Erário; 21. Cadastro nº: 05.2019.0000080-22. Referente ao processo nº: 09.2018.0000099-83. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Política de Acesso à Informação; 22. Cadastro nº: 05.2019.0000080-33. Referente ao processo nº: 09.2019.0000006-85. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Poluição; 23. Cadastro nº: 05.2019.0000080-55. Referente ao processo nº: 09.2018.0000099-72. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Política de Acesso à Informação; 24. Cadastro nº: 05.2019.0000080-77. Referente ao processo nº: 09.2018.0000124-44. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia. Assunto: Poluição; 25. Cadastro nº: 05.2019.0000080-88. Referente ao processo nº: 09.2018.0000003-92. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Poluição; 26. Cadastro nº: 05.2019.0000080-99. Referente ao processo nº: 09.2016.0000044-70. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos; 27. Cadastro nº: 05.2019.0000081-11. Referente ao processo nº: 09.2019.0000019-18. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia. Assunto: Poluição; 28. Cadastro nº: 02.2019.0000098-76. Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento; 29. Cadastro nº: 05.2019.0000081-33. Referente ao processo nº: 06.2019.0000011-29. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Saneamento; 30. Cadastro nº: 05.2019.0000081-44. Referente ao processo nº: 09.2019.0000025-40. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos

Campos. Assunto: Obras e Reformas; 31. Cadastro nº: 05.2019.0000081-55. Referente ao processo nº: 06.2019.0000011-62. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição; 32. Cadastro nº: 05.2019.0000082-55. Referente ao processo nº: 06.2019.0000012-73. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição. Não havendo manifestação dos Conselheiros presentes acerca dos procedimentos acima listados, o CSMP os conheceu. No que diz respeito aos PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO): 1. Cadastro 01.2016.00001884-1. Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Município de Maceió. Assunto: Práticas abusivas. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 2. Cadastro 05.2017.00001246-2. Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Cláusulas contratuais. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; o CSMP deliberou: 1. Cadastro 01.2016.00001884-1. Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Município de Maceió. Assunto: Práticas abusivas. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição do Relator, discussão, o CSMP deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento; 2. Cadastro 05.2017.00001246-2. Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Cláusulas contratuais. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição do Relator, discussão, o CSMP deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento. Após, no que diz respeito aos PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO: 1. Cadastro 01.2016.00001955-1. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Ministério Público de Alagoas. Assunto: Declínio de atribuição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 2. Cadastro 02.2019.00000467-0. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo – Ministério Público de Alagoas. Assunto: Declínio de atribuição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; 3. Cadastro 09.2016.00000291-6. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Interessado: Sindicato dos Bombeiros Civis de Alagoas. Assunto: Declínio de atribuição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima; o CSMP deliberou: 1. Cadastro 01.2016.00001955-1. Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Ministério Público de Alagoas. Assunto: Declínio de atribuição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, discussão, o CSMP aprovou por unanimidade o voto do Relator, referendando o declínio de atribuição; 2. Cadastro 02.2019.00000467-0. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo – Ministério Público de Alagoas. Assunto: Declínio de atribuição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, discussão, o CSMP aprovou por unanimidade o voto do Relator, referendando o declínio de atribuição e 3. Cadastro 09.2016.00000291-6. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Interessado: Sindicato dos Bombeiros Civis de Alagoas. Assunto: Declínio de atribuição. Relator: Conselheiro Walber José Valente de Lima. Após exposição, discussão, o CSMP aprovou por unanimidade o voto do Relator, referendando o declínio de atribuição. Ao iniciar o tema das remoções e promoções pautadas para esta reunião, o Presidente do CSMP relatou que recebeu em seu gabinete, cerca de vinte Promotores de Justiça apresentando sugestões e solicitações acerca da votação para provimento das Promotorias de Justiça ora comento. Com relação ao EDITAL CSMP N.º 1/2019: REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAIPU, DE 1ª ENTRÂNCIA. Interessados: - DR. LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES (PGJ/AL 385/2019); - DR. ALEX ALMEIDA SILVA (PGJ/AL 388/2019); -DR. LUCAS SCHITINI DE SOUZA (PGJ/AL 412/2019); - DR. KLEYTIONNE PEREIRA DE SOUZA (PGJ/AL 416/2019); - DR. SÉRGIO RICARDO VIEIRA LEITE (PGJ/AL 429/2019), realizadas exposições, discussão, o Conselheiro Eduardo Tavares Mendes proferiu o seguinte voto: PROCESSO SAJ N° 10.2019.0000061-8. REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE. CARGO VAGO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAIPU, DE 1ª ENTRÂNCIA. POSTULANTES : DR. Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes DR. Kleytionne Pereira Sousa DR. Lucas Sethitine de Souza DR. Alex Almeida Silva DR. Sérgio Ricardo Vieira Leite. Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, Segundo o art. 59 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, a antiguidade, para efeito de promoção ou remoção, será determinada pelo tempo de efetivo exercício na entrância. Todos os postulantes, preenchem os requisitos subjetivos exigidos e previstos pela norma em apreço. A douta Corregedoria Geral do Ministério Público prestou as devidas e necessárias informações a este Colendo Conselho Superior do Ministério Público. Ao analisar a lista de antiguidade, na 1ª Entrância, observa-se que o postulante Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes ocupa a 29ª Posição na mencionada lista, à frente, portanto, dos demais requerentes. Matéria que não enseja discussão. Ausência de óbices. Voto, pois, pela remoção do Promotor de Justiça LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENESES, por ser este o mais antigo. Inexistindo recusa deste Egrégio Conselho, que se remeta o nome do postulante ao Sr. Procurador-Geral de Justiça para expedição do ato de remoção pelo critério da antiguidade. É como voto, pois. Maceió, 14 de março de 2019. À Secretária deste Colegiado para as providências de praxe. Maceió, 11 de fevereiro de 2019. EDUARDO TAVARES MENDES, Procurador de

Justiça, Conselheiro Relator. Em votação, o CSMP resolveu, por unanimidade, aprovar o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes, titular da Promotoria de Justiça de Feira Grande, para a Promotoria de Justiça de Traipu, ambas de 1ª entrância. No que diz respeito ao EDITAL CSMP N.º 2/2019: REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA GRANDE, DE 1ª ENTRÂNCIA. Interessado: - DR. PAULO VICTOR SOUSA ZACARIAS (PGJ/AL 465/2019) – Apresentou desistência da inscrição (PGJ/AL 527/2019). Em sequência, quanto ao EDITAL CSMP N.º 3/2019: REMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, DE 1ª ENTRÂNCIA. Interessados: - DR. SÉRGIO RICARDO VIEIRA LEITE (PGJ/AL 430/2019) e - DR. PAULO VICTOR SOUSA ZACARIAS (PGJ/AL 466/2019), realizadas exposições, discussão, o Conselheiro Eduardo Tavares Mendes proferiu o seguinte voto: PROCESSO SAJ N° 10.2019.0000063-0 REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE CARGO VAGO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, DE 1ª ENTRÂNCIA. POSTULANTES : DR. PAULO VICTOR SOUSA ZACARIAS DR. SÉRGIO RICARDO VIEIRA LEITE Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, Segundo o art. 59 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, a antiguidade, para efeito de promoção ou remoção, será determinada pelo tempo de efetivo exercício na entrância. Ambos os postulantes, preenchem os requisitos exigidos pela norma em apreço. A douta Corregedoria Geral do Ministério Público prestou as devidas e necessárias informações a este Colendo Conselho Superior do Ministério Público. Ao analisar a lista de antiguidade, na 1ª Entrância, observa-se que o postulante Paulo Victor Souza Zacarias ocupa a 34ª Posição na mencionada lista, enquanto que o segundo postulante ocupa a 35ª posição. Matéria que não enseja discussão. Ausência de óbices. Voto, pois, no Promotor de Justiça Paulo Victor Souza Zacarias, por ser este o mais antigo. Inexistindo recusa deste Conselho que se remeta o nome do postulante ao Sr. Procurador-Geral de Justiça para expedição do ato de remoção por antiguidade. É como voto, pois. Maceió, 14 de março de 2019. À Secretária deste Colegiado para as providências de praxe. Maceió, 11 de fevereiro de 2019. EDUARDO TAVARES MENDES, Procurador de Justiça, Conselheiro Relator. Em votação, o CSMP resolveu, por unanimidade, aprovar o pedido de remoção, pelo critério de antiguidade, do Promotor de Justiça Paulo Victor Souza Zacarias, Substituto de 1ª, para a Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Flores, de 1ª entrância. Sobre o EDITAL CSMP N.º 4/2019: PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO, PARA A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORUIPE, DE 2ª ENTRÂNCIA. Interessados: - DR. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR (PGJ/AL 358/2019); - DR. DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA (PGJ/AL 373/2019); - DR. RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO (PGJ/AL 381/2019); - DR. BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA (PGJ/AL 382/2019) - Apresentou desistência da inscrição; - DR. ALEX ALMEIDA SILVA (PGJ/AL 387/2019); - DR.ª MARIA LUÍSA MAIA SANTOS (PGJ/AL 396/2019); - DR. LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO (PGJ/AL 400/2019); - DR. MAURÍCIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES (PGJ/AL 403/2019); - DR. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO (PGJ/AL 410/2019); - DR. PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO (PGJ/AL 442/2019); - DR. GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO (PGJ/AL 463/2019), realizadas exposições, discussão, o Conselheiro Eduardo Tavares Mendes proferiu o seguinte voto: Processo 10.2019.000006464-0 Interessados: Maurício Mannarino Teixeira Lopes, Ramon Formiga de Oliveira Carvalho, Maria Luísa Maia Santos, Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, Paulo Barbosa de Almeida Filho, Kleber Valadares Coelho Júnior, Guilherme Diamantaras de Figueiredo, Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto, Alex Almeida Silva, Denis Guimarães de Oliveira. Assunto: Promoção por Merecimento para a 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe, de 2ª entrância, Voto: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. SUBORDINAÇÃO DO VOTO AOS CRITÉRIOS PREVISTOS NA ORDEM CONSTITUCIONAL, NAS LEIS ORGÂNICAS FEDERAL E ESTADUAL, NA RESOLUÇÃO N° 002/05, DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E NA RESOLUÇÃO 001/2006, COM AS ALTERAÇÕES IMPOSTAS PELA RESOLUÇÃO 001/2007, DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NO ATO NÚMERO 2/2018 DO CSMP. OBRIGATORIEDADE DA ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DOS CANDIDATOS. A formação da lista triplíce enseja fundamentação para inclusão dos candidatos habilitados ao provimento derivado. Trata-se de promoção por merecimento para provimento do cargo de Promotor de Justiça de Coruripe, de 2ª entrância, cujo certame foi convocado pelo Edital nº 04//2019, figurando como candidatos os doutores preambularmente mencionados, nos termos dos processos administrativos, respectivamente, apresentados. 1 – Segundo o artigo 64 do Regimento Interno deste Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, “O merecimento será apurado pela atuação do membro do Ministério Público em toda a carreira.” 2- O art. 65 da mesma norma reza que: “a promoção por merecimento pressupõe ter dois anos de exercício na respectiva entrância, bem como integrar o

Promotor de Justiça a 1/5 parte da lista de antiguidade, salvo senão houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago, ou quando o número limitado de membros do Ministério Público inviabilizar a formação da lista.” 3- No presente caso, verifica-se apenas 06 (seis) candidatos possuem 2 (dois) anos de exercício na 1ª Entrância, fato que, nesse aspecto, os habilitam ao presente certame. Resta, verificar, de início, quais dos postulantes constam da 1/5 parte da lista de antiguidade. 4- Em observando a referida lista de antiguidade na 1ª Entrância, constata-se a existência de 37 (trinta e sete) Promotores de Justiça. Assim, a primeira quinta parte passa a ser composta de 7,4 (sete vírgula quatro) integrantes da carreira, na entrância inicial. Dessarte, os nomes dos postulantes, integrantes do chamado Quinto Constitucional são: 1- Maurício Mannarino Teixeira Lopes; 2- Ramon Formiga de Oliveira Carvalho; e - Maria Luisa Maia Santos. 5- Já o art. 66 do Regimento Interno do CSMP, afirma que: “para a aferição do merecimento, o Conselho levará em conta, I- os dados constantes de seu prontuário; II - o exercício das funções institucionais com esforço e independência; III – o volume de serviço da Promotoria de Justiça ocupada pelo candidato, bem como a sua dedicação e operosidade no exercício do cargo; IV – a conduta do membro do Ministério Público na vida particular e o conceito que goza na Comarca; V – a presteza e pontualidade e a segurança do cumprimento das obrigações funcionais notadamente em suas manifestações processuais; VI – a eficiência no desempenho de suas funções verificadas através das referências dos Procuradores de Justiça em sua inspeção permanente, dos elogios recebidos nos órgãos superiores do ministério público ou incertos em julgados dos tribunais e das observações feitas em correições e visitas de inspeção. Outros requisitos estão dispostos até o item XVIII, do artigo 66 do CSMP e deixarei de transcrevê-los para não delongar o voto. 6 -Todos esses requisitos foram devidamente observados, em relação aos postulantes integrantes da primeira parte do 5º Constitucional. 7 -O vigente Regimento Interno do CSMP define que na reunião de Julgamento, cada Conselheiro apresentará seu voto fundamentado aos demais, com avaliação de cada requerente, de acordo com os critérios estabelecidos no referido art. 66 especificamente e, ao final, indicará os três candidatos, na ordem decrescente, os quais deverão integrar sua lista triplíce. 8 – Obviamente que antes da análise determinada pela norma em referência, impõe-se, registrar, que nas promoções ou remoções, no âmbito do Ministério Público, é de se aplicar as disposições do art. 93, II, da Constituição Federal, conforme determina o art. 129, § 4º, da mencionada Carta Magna. 9 - No caso vertente, deve-se extrair do comando constitucional, três das quatro alíneas constantes no inciso II, as quais terão aplicação imediata no provimento em discussão, são elas: a) é obrigatória a promoção do Juiz que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento; b) a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antiguidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago; c) aferição do merecimento pelos critérios da presteza e segurança no exercício da jurisdição e pela frequência e aproveitamento em curso reconhecidos de aperfeiçoamento, circunstâncias já argumentadas acima e previstas no atual Regimento Interno do CSMP. 10- Definida a base legal para fundamentar a inclusão dos candidatos habilitados para formação da lista triplíce para provimento do cargo de Promotor de Justiça de 2ª entrância, de Coruripe, passo a indicar os três nomes que, ao meu sentir, deverão compor a lista triplíce, e dou a minha motivação. 11- Em verdade todos os integrantes da primeira parte do Quinto Constitucional (na verdade esta primeira parte do quinto constitucional é composta apenas de três candidatos) preenchem os requisitos objetivos e subjetivos para lograrem êxito em suas pretensões. São integrantes do Ministério Público que dignificam, assim como os demais, a carreira, com atuações firmes e marcantes. Nesse passo, procurei encontrar algum elemento que justificasse a escolha dos nomes que deverão compor a minha lista, tarefa fácil, uma vez que, como disse acima, apenas 03 (três) candidatos compõem o chamado quinto constitucional. Mesmo assim Procurei, para isso, portanto, selecioná-los, pela ordem, adotando como critério aquele postulante que tenha cuidado de seu aprimoramento acadêmico, além do conceito quanto ao requisito presteza e dedicação no desempenho de suas funções, aferido pela Corregedoria-Geral. Passo aos votos. a) Verifico que o promotor Ramon Formiga de Oliveira Carvalho, atualmente exercendo as suas funções ministeriais na Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela, de 1ª entrância, além de ter obtido, em sua avaliação, realizada pela douta Corregedoria-Geral, o conceito de MUITO BOM, quanto ao item presteza e dedicação no desempenho de suas funções, apresenta, em seu currículo, dois cursos de Pós-Graduação “lato Senso”: Direito e processo Tributário e Direito Civil e Processual Civil Participou do Planejamento Estratégico do Ministério Público Candidato possui interstício temporal. b) Verifico que a promotora Maria Luisa Maia Santos, atualmente exercendo as suas atividades ministeriais na Promotoria de Justiça de Cajueiro, de 1ª entrância. obteve o conceito MUITO BOM, quando da avaliação feita pela Corregedoria-Geral do Ministério

Público, quanto ao requisito: presteza e dedicação no desempenho de suas funções. Participa do Planejamento Estratégico de Ministério Público. Membro do comitê responsável de gestão estratégica “promover educação pública de qualidade” Adesão ao projeto: Transporte legal” Adesão ao projeto “MP na unidade. Candidato possui interstício temporal c) Verifico que o Promotor de Justiça Maurício Mannarino Teixeira Lopes, atualmente titular da Promotoria de Justiça de Quebrangulo, de 1ª entrância, obteve o conceito BOM quando da avaliação feita pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, quanto ao requisito presteza e dedicação no desempenho de suas funções. Adesão ao projeto “Transporte Legal” Candidato possui interstício temporal. Deixo de analisar a situação dos demais candidatos em razão destes não figurarem na relação composta pelos integrantes do Primeiro Quinto Constitucional, caso, entretanto não se configure esta lista, em segunda votação apresentarei o substrato conceitual de eventual novo voto. Eis, portanto, a lista: 1 – Ramon Formiga de Oliveira Carvalho 2 – Maria Luisa Maia Santos 3 – Maurício Mannarino Teixeira Lopes Entretanto, uma vez que todos os postulantes integrantes do Quinto Constitucional se encontravam presentes à Sessão do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 14 de março de 2019, e, na ocasião, convencionaram entre si e junto aos excelentíssimos membros deste colegiado, inclusive a este conselheiro, de que o mais antigo na 1ª entrância deveria ser o contemplado com a mencionada promoção, passo a inverter a ordem da lista, lembrando que este não pode ser um critério definitivo, sob pena de, com este tipo de postura, estarmos anulando todo o trabalho efetuado pela douta corregedoria, dentre outros fatores. Eis, assim, em definitivo, a nova lista. 1º Maurício Mannarino Teixeira Lopes 2º Ramon Formiga de Oliveira Carvalho e 3ª Maria Luisa Maia Santos. Maceió, 14 de março de 2019. EDUARDO TAVARES MENDES CONSELHEIRO. Em votação, o CSMP resolveu, por unanimidade, aprovar a lista triplíce de promoção pelo critério de merecimento para preenchimento da 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe, de 2ª entrância, com os candidatos que seguem: MAURÍCIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quebrangulo, promovido; RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela e MARIA LUÍSA MAIA SANTOS, Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Cajueiro, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 15/1996. Em sequência, no que diz respeito ao [EDITAL CSMP N.º 5/2019: PROMOÇÃO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, PARA A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ATALAIA, DE 2ª ENTRÂNCIA](#). Interessados: - DR. KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR (PGJ/AL 357/2019); - DR. DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA (PGJ/AL 374/2019); - DR. RAMON FORMIGA DE OLIVEIRA CARVALHO (PGJ/AL 380/2019); - DR. BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA (PGJ/AL 383/2019); - DR. ALEX ALMEIDA SILVA (PGJ/AL 386/2019); - DR. LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO (PGJ/AL 399/2019); - DR. MAURÍCIO MANNARINO TEIXEIRA LOPES (PGJ/AL 404/2019); - DR. LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO (PGJ/AL 409/2019); - DR. PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO (PGJ/AL 413/2019); - DR. GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO (PGJ/AL 464/2019), realizadas exposições, discussão, o Conselheiro Eduardo Tavares Mendes proferiu o seguinte voto: PROCESSO SAJ Nº 10.2019.0000065-01 REMOÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE CARGO VAGO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ATALAIA, DE 2ª ENTRÂNCIA. POSTULANTES : DR. Bruno de Souza Martins Batista DR. Maurício Manarino Teixeira Lopes DR. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho DR. Lucas Sachside Junqueira Carneiro DR. Paulo Barbosa de Almeida Filho DR. Kleber Valadares Coelho Júnior DR. Guilherme Diamantaras de Figueiredo DR. Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto DR. Alex Almeida Silva DR. Denis Guimarães de Oliveira. Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, Segundo o art. 59 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, a antiguidade, para efeito de promoção ou remoção, será determinada pelo tempo de efetivo exercício na entrância. Todos os postulantes, preenchem os requisitos subjetivos exigidos e previstos pela norma em apreço. A douta Corregedoria Geral do Ministério Público prestou as devidas e necessárias informações a este Colendo Conselho Superior do Ministério Público. Ao analisar a lista de antiguidade, na 2ª Entrância, observa-se que o postulante Bruno de Souza Martins Baptista ocupa a 3ª Posição na mencionada lista, à frente, portanto, dos demais requerentes. Matéria que não enseja discussão. Ausência de óbices. Voto, pois, no Promotor de Justiça Bruno de Souza Martins Baptista, por ser este o mais antigo. Inexistindo recusa deste Conselho, que se remeta o nome do postulante ao Sr. Procurador-Geral de Justiça para expedição do ato de promoção pelo critério da antiguidade. É como voto, pois. Maceió, 14 de março de 2019. À Secretaria deste Colegiado para as providências de praxe. Maceió, 11 de fevereiro de 2019. EDUARDO TAVARES MENDES Procurador de Justiça Conselheiro Relator. Em votação, o CSMP resolveu, por unanimidade, aprovar o pedido de Promoção, pelo critério de

antiguidade, do Promotor de Justiça Bruno de Souza Martins Baptista, titular da Promotoria de Justiça de Boca da Mata, de 1ª entrância, para a 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia, de 2ª entrância. No que diz respeito à DISCUSSÃO E APRECIACÃO DO QUADRO GERAL DE ANTIGUIDADE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, após exposição, discussão, em votação, o CSMP tomou conhecimento e aprovou o Quadro Geral de Antiguidade dos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, bem como, o Quadro Geral de Antiguidade - Procuradores de Justiça e as Relações de Antiguidade nas 1ª, 2ª e 3ª entrâncias. Nesta ocasião, o Presidente do CSMP destacou ser o Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba o mais antigo membro em atividade do Ministério Público de Alagoas, mas que atua com o mesmo potencial do início de sua jornada. O Presidente registrou quanto o Conselheiro Geraldo Magela Barbosa Piraúá, terceiro Membro mais antigo do Ministério Público de Alagoas, ensina-o acerca do tratamento com as situações, resolução de problemas. Destacou o Conselheiro Walber Valente e sua bela trajetória na Instituição, com uma brilhante atuação, dignificando o nome de seu pai. Chamou atenção ao valor do Conselheiro Eduardo Tavares, com sua conhecida luta institucional. Inspirado no Quadro de Antiguidade, o Conselheiro Walber Valente recitou poema redigido por ele naquele momento, altamente elogiado por todos os presentes. O Conselheiro Geraldo Magela tratou de viagem que realizará na próxima quarta-feira, para participação em um encontro de Corregedores-Gerais. Elogiou a atuação do Procurador-Geral de Justiça de Alagoas, por guiar a Instituição de maneira firme e serena. O Conselheiro Walber Valente tratou do grande volume de procedimentos que chegaram e têm chegado ao Conselho Superior do MPAI. Reflexo da grande cobrança sobre as Promotorias de Justiça e agilização no envio de documentos por parte delas, facilitada pela existência do SAJ. Em discussão sobre o tema, já tratado em outras ocasiões, falou-se sobre, como consequência, o grande volume de trabalho realizado pela secretaria do CSMP, que diariamente atua nas diversas demandas que surgem, não só no SAJ, mas fora deste, buscando atuar de maneira célere, em procedimentos anteriores e nos diversos que vêm chegando. Diante do grande número de procedimentos que chegam ao CSMP, o Conselheiro Walber Valente sugeriu que este pense na possibilidade de passar a adotar votação em bloco. O Promotor de Justiça Maurício Mannarino agradeceu pela escolha de seu nome e por abraçarem a posição de manutenção da ordem de antiguidade, inclusive na promoção por merecimento. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Delfino Costa Neto, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Conselheiro ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Conselheiro LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

Conselheiro GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAÚÁ

Conselheiro WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Conselheiro EDUARDO TAVARES MENDES

DELFINO COSTA NETO  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

### Promotorias de Justiça

PLANTÃO – CAPITAL - 2019		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
ABRIL	06 e 07	Cível: 31ª PJC: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela
	02 (Plantão no Estádio Rei Pelé), 03 (Plantão no Estádio Rei Pelé) 06 e 07	Criminal: 39ª PJC: Dr. Cyro Eduardo Blatter Moreira (Dr. Andreson Charles Silva Chaves)

\*Replicado

PLANTÃO – INTERIOR			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
ABRIL			
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	06 e 07	5ª PJ: Dr. Hermann Brito de Araújo Lima Junior (21/08/98)
ABRIL			
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	TRAIPU	06 e 07	Dr. Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes
ABRIL			
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapeira	ÁGUA BRANCA	06 e 07	Dr. Rômulo de Souto Craсто Leite
ABRIL			
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	PENEDO	06 e 07	2ª PJ: Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
ABRIL			
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	PARIPUEIRA	06 e 07	Dra. Lídia Malta Prata Lima